



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 841/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2017 a 2019, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2017;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- f) evolução do patrimônio líquido;
- g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único); e

VI – planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014 a 2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 735, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2017 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

XVI – relação dos precatórios a pagar em 2017 com os respectivos créditos orçamentários.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3,5% (três vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes - 14% (catorze por cento) da reserva de contingência total prevista;
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos - 86% (oitenta e seis por cento) da reserva de contingência total prevista:
 - a. No mínimo 74% (setenta e quatro por cento) do valor da Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

- b. 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco) do valor da Reserva de Contingência para cobertura de créditos adicionais para o Poder Legislativo, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- c. 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) do valor da Reserva de Contingência para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. O montante previsto na alínea "a" deste artigo poderá ser utilizada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2016, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e/ou Legislação Municipal.

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que concedeu o auxílio.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispõe a Lei Municipal específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2017, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de desconto para pagamento em parcela única e até o prazo de vencimento do IPTU de até 20% (vinte por cento);
- b) Alteração da Planta Genérica de Valores, zoneamento urbano e do cadastro imobiliário do Município com os seguintes incentivos:
 - i. Imóvel com passeio, concessão de desconto de 10% (dez por cento) do IPTU;
 - ii. Com muro ou cerca, concessão de desconto de 10% (dez por cento);
 - iii. Nos terrenos baldios, arborizados ou tratados e conservados paisagisticamente, com passeio, muro ou cerca, desconto de 50% (cinquenta por cento);
 - iv. Imóvel localizado em rua não pavimentada, desconto de 20% (vinte por cento) do IPTU;
- c) A alíquota de IPTU será majorada em 20% (vinte por cento), nos imóveis localizadas em vias pavimentadas e que não possuam passeio e muro ou cerca;
- d) Parcelamento de débitos fiscais em até 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

V - no encaminhamento de projetos à União, Estado, ou qualquer outra esfera de Governo, com o objetivo de pleitear recursos financeiros, a contrapartida do Município será de acordo com a necessidade mínima para a execução do projeto encaminhado, desde que, o Município possua recursos financeiros exigidos, ou então, não afete os projetos já em andamento e a interrupção de serviços essenciais no Município.

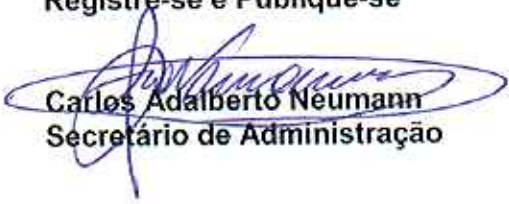
Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2016, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul/RS, aos 20 de outubro de 2016.


João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO

Lei do Orçamento Anual

Anexo I

Previsão da Receita (Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da lei 4.320/64)

Data: 27/10/2016

Hora: 09:05

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	Proj. Exerc. a que se refere a LDO	Projeção da Receitas para os dois exercícios seguintes	2017	2018	2019
1000 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE	14.402.631,94	15.370.919,87	16.190.465,35	17.338.614,83	18.437.614,00	19.351.108,00	20.315.294,00		
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	564.009,78	569.018,20	634.160,49	772.695,00	825.160,00	870.048,00	913.552,00		
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	81.154,27	75.467,10	115.638,30	37.867,00	40.139,00	42.322,00	44.438,00		
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	132.551,36	211.444,59	275.980,61	257.041,83	264.429,00	278.861,00	292.848,00		
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	13.616,19	16.060,40	13.986,10	21.343,00	23.159,00	24.419,00	25.640,00		
1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	78.787,73	117.760,51	94.196,30	67.763,00	61.286,00	64.547,00	67.714,00		
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.230.573,27	14.164.672,09	14.723.627,64	15.764.041,00	16.780.912,00	17.604.308,00	18.481.166,00		
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.939,34	216.496,98	332.875,91	417.359,00	442.529,00	466.603,00	489.936,00		
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	1.468.423,87	1.683.619,16	1.394.125,02	308.182,75	1.018.247,00	619.240,00	520.202,00		
2100 00 00 00 00 00	OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00		
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	150.732,93	28.406,98	123.453,98	17.214,00	18.247,00	19.240,00	20.202,00		
2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.690,94	1.360.212,18	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00		
2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7000 00 00 00 00 00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9000 00 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.856.494,74	-2.055.191,78	-2.164.292,21	-2.235.690,68	-2.369.833,00	-2.498.752,00	-2.623.692,00		
Total da Receita		14.014.561,07	14.999.347,25	15.420.298,16	15.411.106,90	17.086.028,00	17.471.596,00	18.211.804,00		

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	Proj. Exerc. a que se refere a LOA	Projeção da Receitas para os dois exercícios seguintes	2017	2018	2019
--------	-----------	------	------	------	------	------------------------------------	--	------	------	------

Despesas Realizadas		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas Correntes		10.925.198,38	11.923.943,91	12.887.357,52	15.075.035,97	14.728.312,00	15.373.055,00	16.162.071,00
Despesas Capital		1.853.312,12	1.206.665,92	1.093.723,50	817.728,38	1.782.716,00	1.315.696,00	1.434.705,00
Reserva Contingência					0,00	575.000,00	782.845,00	615.028,00
Total Despesa		12.778.510,50	13.130.609,83	13.981.081,02	15.892.764,35	17.086.028,00	17.471.596,00	18.211.804,00

Fonte: GESPAM/DO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	14.402.631,94	15.370.919,87	16.190.465,35	17.338.614,83	18.437.614,00	19.351.108,00	20.315.294,00
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTÁRIA	564.009,78	569.018,20	634.160,49	772.695,00	825.160,00	870.048,00	913.552,00
1110 00 00 00 00 00	IMPOSTOS	472.607,64	461.011,34	502.289,28	616.747,00	653.752,00	689.316,00	723.782,00
1112 00 00 00 00 00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	315.841,58	353.795,42	393.419,83	464.649,00	492.528,00	519.321,00	545.287,00
1112 02 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	42.230,40	51.073,02	52.578,40	90.000,00	95.400,00	100.590,00	105.620,00
1112 02 00 01 00 00	IPU - PRÓPRIO	25.337,14	30.642,41	31.545,57	54.000,00	57.240,00	60.354,00	63.372,00
1112 02 00 02 00 00	IPU - MDE	10.558,39	12.769,33	13.145,64	22.500,00	23.850,00	25.147,50	26.405,00
1112 02 00 03 00 00	IPU - ASPS	6.334,87	7.661,28	7.887,19	13.500,00	14.310,00	15.088,50	15.843,00
1112 04 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PRC	167.362,23	180.225,59	201.951,55	235.030,00	249.132,00	262.684,00	275.818,00
1112 04 31 00 00 00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	167.362,23	180.225,59	201.951,55	235.030,00	249.132,00	262.684,00	275.818,00
1112 04 31 01 00 00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	160.731,81	153.004,36	189.808,27	230.030,00	243.832,00	257.096,00	269.951,00
1112 04 31 01 01 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO	96.438,64	91.802,09	113.884,39	138.018,00	146.299,20	154.257,60	161.970,60
1112 04 31 01 02 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO	40.183,46	38.251,49	47.452,65	57.507,50	60.958,00	64.274,00	67.487,75
1112 04 31 01 03 00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO	24.109,71	22.950,78	28.471,23	34.504,50	36.574,80	38.564,40	40.492,65
1112 04 31 06 00 00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRE	6.630,42	27.221,23	12.143,28	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1112 04 31 06 01 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS	3.978,00	16.332,40	7.285,63	3.000,00	3.180,00	3.352,80	3.520,20
1112 04 31 06 02 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS	1.657,74	6.805,60	3.036,05	1.250,00	1.325,00	1.397,00	1.466,75
1112 04 31 06 03 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS	994,68	4.083,23	1.821,60	750,00	795,00	838,20	880,05
1112 08 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO	106.248,95	122.496,81	138.889,88	139.619,00	147.996,00	156.047,00	163.849,00
1112 08 00 01 00 00	ITBI - PRÓPRIO	63.749,36	73.497,86	83.333,75	83.771,40	88.797,60	93.628,20	98.309,40
1112 08 00 02 00 00	ITBI - MDE	26.562,24	30.624,39	34.722,64	34.904,75	36.999,00	39.011,75	40.962,25
1112 08 00 03 00 00	ITBI - ASPS	15.937,35	18.374,56	20.833,49	20.942,85	22.199,40	23.407,05	24.577,35
1113 00 00 00 00 00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO	156.766,06	107.215,92	108.869,45	152.098,00	161.224,00	169.995,00	178.495,00
1113 05 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE C	156.766,06	107.215,92	108.869,45	152.098,00	161.224,00	169.995,00	178.495,00
1113 05 01 00 00 00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE C	156.766,06	107.215,92	108.869,45	152.098,00	161.224,00	169.995,00	178.495,00
1113 05 01 01 00 00	ISS - PRÓPRIO	94.058,00	64.327,65	65.320,31	91.258,80	96.734,40	101.997,00	107.097,00
1113 05 01 02 00 00	ISS - MDE	39.192,70	26.805,21	27.218,39	38.024,50	40.306,00	42.498,75	44.623,75
1113 05 01 03 00 00	ISS - ASPS	23.515,36	16.083,06	16.330,75	22.814,70	24.183,60	25.499,25	26.774,25
1120 00 00 00 00 00	TAXAS	82.986,70	105.543,35	131.871,21	151.448,00	166.638,00	175.703,00	184.490,00
1121 00 00 00 00 00	TAXAS PELO EXERCICIO DO POD	28.970,84	44.987,30	69.642,01	96.958,00	102.776,00	108.367,00	113.786,00
1121 17 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGIL	1.045,43	1.204,57	5.980,94	6.851,00	7.262,00	7.657,00	8.040,00
1121 21 00 00 00 00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZA	1.344,03	6.836,01	4.249,50	712,00	755,00	796,00	836,00
1121 25 00 00 00 00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCION	25.164,30	30.251,12	51.078,00	75.332,00	79.852,00	84.196,00	88.406,00
1121 30 00 00 00 00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNC	0,00	0,00	28,89	10.126,00	10.734,00	11.318,00	11.884,00
1121 32 00 00 00 00	TAXA DE APROVACAO DO PROJE	1.067,80	5.693,80	3.407,27	2.305,00	2.443,00	2.576,00	2.705,00
1121 35 00 00 00 00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELA	0,00	0,00	0,00	556,00	589,00	621,00	652,00
1121 37 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZACAO DE AMBU	22,68	1.001,80	4.897,41	1.076,00	1.141,00	1.203,00	1.263,00
1121 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO	326,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 00 00 00 00 00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SER	54.015,86	60.556,05	62.229,20	54.490,00	63.862,00	67.336,00	70.704,00
1122 21 00 00 00 00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAI	5.339,42	6.583,14	6.393,36	6.261,00	6.637,00	6.996,00	7.348,00
1122 22 00 00 00 00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAI	3.997,40	5.127,03	5.267,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 24 00 00 00 00	TAXAS SERVICOS CADASTRAIS - *	1.921,83	79,22	0,00	50,00	53,00	56,00	59,00
1122 90 00 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	5.361,54	6.340,72	6.518,19	12.334,00	13.074,00	13.785,00	14.474,00
1122 91 00 00 00 00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	15.915,12	19.384,90	21.182,95	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1122 92 00 00 00 00	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA - I	5.843,92	8.205,21	8.630,90	10.162,00	10.772,00	11.358,00	11.926,00
1122 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACA	15.636,63	14.835,83	14.235,88	20.683,00	28.026,00	29.551,00	31.030,00
1122 99 00 02 00 00	TAXA DE SERVICOS PRESTADOS	32,95	0,00	0,00	0,00	6.102,00	6.434,00	6.756,00
1122 99 00 04 00 00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOE	29,07	2.869,49	2.337,96	5.757,00	6.102,00	6.434,00	6.756,00
1122 99 00 06 00 00	TAXA DE PRESTACAO SERVICOS	3.952,93	2.657,79	2.153,76	2.525,00	2.677,00	2.823,00	2.964,00
1122 99 00 07 00 00	TAXA DE EXPEDICAO DE CND	5.206,56	4.578,05	7.058,16	6.415,00	6.800,00	7.170,00	7.529,00
1122 99 00 08 00 00	TAXA EXPEDICAO DOCUMENTOS	465,12	143,50	2.181,34	1.512,00	1.603,00	1.690,00	1.775,00
1122 99 00 09 00 00	TAXA DE ANALISE DE SOLO	5.850,00	2.959,00	44,00	100,00	106,00	112,00	118,00
1122 99 00 10 00 00	TAXA ANALISE SOLO PROJ CALCA	0,00	1.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 99 00 11 00 00	TAXA CERTIDAO AMBIENTAL	0,00	0,00	460,66	4.374,00	4.636,00	4.888,00	5.132,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1130 00 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	8.415,44	2.463,51	0,00	4.500,00	4.770,00	5.029,00	5.280,00
1130 04 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PA	8.415,44	2.463,51	0,00	4.500,00	4.770,00	5.029,00	5.280,00
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	81.154,27	75.467,10	115.638,30	37.867,00	40.139,00	42.322,00	44.438,00
1210 00 00 00 00 00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1210 01 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O I	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1210 01 01 00 00 00	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONT	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1210 01 01 04 00 00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDOREI	156,42	3.029,04	2.627,02	730,00	774,00	816,00	857,00
1230 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	80.997,85	72.438,06	113.011,28	37.137,00	39.365,00	41.506,00	43.581,00
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	132.551,36	211.444,59	275.980,61	257.041,83	264.429,00	278.861,00	292.848,00
1310 00 00 00 00 00	RECEITAS IMOBILIARIAS	6.131,49	6.526,30	7.011,05	8.306,00	8.804,00	9.283,00	9.747,00
1311 00 00 00 00 00	ALUGUEIS	6.131,49	6.526,30	7.011,05	8.306,00	8.804,00	9.283,00	9.747,00
1311 00 00 04 00 00	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	6.131,49	6.526,30	7.011,05	8.306,00	8.804,00	9.283,00	9.747,00
1320 00 00 00 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIAI	126.419,87	204.918,29	268.969,56	248.735,83	255.625,00	269.578,00	283.101,00
1325 00 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS E	126.419,87	204.918,29	268.969,56	248.735,83	255.625,00	269.578,00	283.101,00
1325 01 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS C	29.231,31	48.694,95	48.577,63	64.776,83	60.628,00	63.973,00	67.216,00
1325 01 02 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE I	4.482,69	3.679,30	2.854,48	8.548,00	9.061,00	9.554,00	10.032,00
1325 01 03 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC.	996,23	2.481,53	2.603,06	2.598,00	2.754,00	2.904,00	3.049,00
1325 01 05 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BAI	736,29	1.809,43	2.536,45	2.156,00	2.285,00	2.409,00	2.529,00
1325 01 09 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BAI	33,98	40,68	80,57	434,00	460,00	485,00	509,00
1325 01 99 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE I	22.982,12	40.704,01	40.503,07	51.040,83	46.068,00	48.621,00	51.097,00
1325 01 99 22 00 00	RENDIMENTOS FARMÁCIA UNIÃO	394,50	661,38	654,14	5.972,00	6.330,00	6.674,00	7.008,00
1325 01 99 23 00 00	RENDIMENTOS PAB FIXO	8.254,54	8.071,23	12.842,91	10.938,00	11.594,00	12.225,00	12.836,00
1325 01 99 25 00 00	RENDIMENTOS TFVS	487,26	1.394,41	961,54	1.665,00	1.765,00	1.861,00	1.954,00
1325 01 99 27 00 00	RENDIMENTOS MEDIA E ALTA COI	29,11	3,07	55,15	400,00	424,00	447,00	469,00
1325 01 99 28 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA SANIT	0,00	0,00	0,00	379,00	402,00	424,00	445,00
1325 01 99 31 00 00	RENDIMENTOS MERENDA UNIÃO	355,94	548,25	699,79	1.020,00	1.081,00	1.140,00	1.197,00
1325 01 99 32 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇ	1.109,91	1.281,48	1.611,03	2.235,00	2.369,00	2.498,00	2.623,00
1325 01 99 33 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇ	1,44	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 35 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESC	594,67	795,23	1.043,50	1.554,00	1.647,00	1.737,00	1.824,00
1325 01 99 36 00 00	RENDIMENTOS IGD	937,78	1.736,60	1.475,88	810,00	859,00	906,00	951,00
1325 01 99 37 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESC	1.008,07	1.473,44	2.039,87	1.838,00	1.948,00	2.054,00	2.157,00
1325 01 99 43 00 00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	3.268,66	5.774,77	5.725,33	10.590,00	11.225,00	11.836,00	12.428,00
1325 01 99 44 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS E	3.699,59	1.125,07	140,88	34,83	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 45 00 00	RENDIMENTOS CRAS	1.433,22	1.013,95	1.542,06	2.348,00	2.489,00	2.624,00	2.755,00
1325 01 99 46 00 00	RENDIMENTOS UBS	1.407,43	16.823,23	10.758,48	2.769,00	2.935,00	3.095,00	3.250,00
1325 01 99 47 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	952,51	8.488,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1325 02 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS C	97.188,56	156.223,34	220.391,93	183.959,00	194.997,00	205.605,00	215.885,00
1325 02 01 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE I	97.188,56	156.223,34	220.391,93	183.959,00	194.997,00	205.605,00	215.885,00
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUARIA	13.616,19	16.060,40	13.986,10	21.848,00	23.159,00	24.419,00	25.640,00
1430 00 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUTIFERAS	9.235,49	11.460,00	8.424,50	10.872,00	11.524,00	12.151,00	12.759,00
1450 00 00 00 00 00	RECEITA ALEVINOS	4.380,70	4.600,40	7.561,60	10.976,00	11.635,00	12.268,00	12.881,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	78.787,73	117.760,51	94.196,30	67.763,00	61.286,00	64.547,00	67.714,00
1600 02 00 00 00 00	SERVICOS FINANCEIROS	0,00	13.422,84	0,00	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1600 02 08 00 00 00	SERVIÇOS DE CAUÇÃO P/ PARTIC	0,00	13.422,84	0,00	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1600 04 00 00 00 00	SERVICOS DE COMUNICACAO	3.487,10	274,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 04 04 00 00 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - I	3.487,10	274,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 13 00 00 00 00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	41.460,00	3.680,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00
1600 13 01 00 00 00	SERVICOS DE INSCRIÇÃO EM COI	0,00	41.460,00	3.680,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00
1600 26 00 00 00 00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE	0,00	0,00	0,00	771,00	817,00	861,00	904,00
1600 47 00 00 00 00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI	0,00	0,00	0,00	16.546,00	17.539,00	18.493,00	19.418,00
1600 50 00 00 00 00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONC	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 99 00 00 00 00	OUTROS SERVICOS	43.380,63	62.602,77	90.516,30	45.446,00	32.630,00	34.405,00	36.125,00
1600 99 00 01 00 00	SERVICO DE MAQUINAS	43.380,63	31.680,27	16.867,80	30.783,00	32.630,00	34.405,00	36.125,00
1600 99 00 05 00 00	SERVIÇOS DE MAQUINA - RETRO	0,00	30.922,50	15.172,50	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1600 99 00 00 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO	0,00	0,00	32.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 99 00 07 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - DRAGA	0,00	0,00	26.136,00	14.663,00	0,00	0,00	0,00
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.230.573,27	14.164.672,09	14.723.627,64	15.764.041,00	16.780.912,00	17.604.308,00	18.481.166,00
1720 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	12.816.338,09	13.797.435,63	14.424.935,38	15.507.055,00	16.508.506,00	17.317.084,00	18.179.581,00
1721 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.177.033,19	7.766.404,49	7.933.969,87	8.473.396,00	9.110.696,00	9.606.318,00	10.086.636,00
1721 01 00 00 00 00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA U	5.876.264,17	6.319.266,44	6.714.881,29	7.159.527,00	7.717.995,00	8.137.853,00	8.544.746,00
1721 01 02 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	5.869.472,71	6.312.536,04	6.353.304,62	6.601.266,00	6.997.342,00	7.377.997,00	7.746.897,00
1721 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	3.372.032,10	3.626.659,82	3.811.982,81	3.960.759,60	4.198.405,20	4.426.798,20	4.648.138,20
1721 01 02 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	281.002,68	302.221,67	317.665,24	330.063,30	349.867,10	368.899,85	387.344,85
1721 01 02 04 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	843.008,02	906.664,96	952.995,66	990.189,90	1.049.601,30	1.106.699,55	1.162.034,55
1721 01 02 06 00 00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.124.010,67	1.208.886,60	1.270.660,91	1.320.253,20	1.399.468,40	1.475.599,40	1.549.379,40
1721 01 02 07 00 00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/20	249.419,24	268.102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 02 07 01 00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO	187.064,43	201.077,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 02 07 02 00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	62.354,81	67.025,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 03 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	278.588,45	182.400,00	322.240,00	339.770,00	356.759,00
1721 01 03 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	167.153,07	182.400,00	193.344,00	203.862,00	214.055,40
1721 01 03 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	69.647,11	0,00	80.560,00	84.942,50	89.189,75
1721 01 03 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	41.768,27	0,00	48.336,00	50.965,50	53.513,85
1721 01 04 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	75.194,32	368.361,00	390.463,00	411.704,00	432.289,00
1721 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	45.116,59	221.016,60	234.277,80	247.022,40	259.373,40
1721 01 04 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	18.798,58	92.090,25	97.615,75	102.926,00	108.072,25
1721 01 04 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PAR	0,00	0,00	11.279,15	55.254,15	58.569,45	61.755,60	64.843,35
1721 01 05 00 00 00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	6.791,46	6.730,40	7.793,90	7.500,00	7.950,00	8.382,00	8.801,00
1721 01 05 01 00 00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	4.074,83	4.038,24	4.676,30	4.500,00	4.770,00	5.029,20	5.280,60
1721 01 05 02 00 00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	339,59	336,51	389,72	375,00	397,50	419,10	440,05
1721 01 05 03 00 00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	1.018,73	1.009,55	1.169,10	1.125,00	1.192,50	1.257,30	1.320,15
1721 01 05 04 00 00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	1.358,31	1.346,10	1.558,78	1.500,00	1.590,00	1.676,40	1.760,20
1721 22 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA COMPENSA	85.463,26	94.245,89	93.831,08	103.185,00	109.376,00	115.326,00	121.092,00
1721 22 00 00 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	2.038,92	0,00	0,00	3.590,00	3.805,00	4.012,00	4.213,00
1721 22 70 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIA	83.424,34	94.245,89	71.237,28	54.799,00	58.087,00	61.247,00	64.309,00
1721 22 90 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECC	0,00	0,00	22.593,80	44.796,00	47.484,00	50.067,00	52.570,00
1721 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	749.156,46	720.526,26	753.280,91	763.825,00	809.655,00	853.700,00	896.386,00
1721 33 01 00 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB I	169.460,84	179.511,97	161.828,37	201.760,00	213.806,00	225.500,00	236.775,00
1721 33 02 00 00 00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - I	171.120,00	121.560,00	133.560,00	114.480,00	121.349,00	127.950,00	134.348,00
1721 33 03 00 00 00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ	220.878,00	208.746,00	237.276,00	187.735,00	198.999,00	209.825,00	220.316,00
1721 33 04 00 00 00	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADE	15.592,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 33 05 00 00 00	PROGRAMA SAUDE BUCAL - UNIA	52.784,87	49.060,00	53.520,00	22.937,00	24.313,00	25.636,00	26.918,00
1721 33 06 00 00 00	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E	48.400,00	62.774,07	78.000,00	75.943,00	80.500,00	84.879,00	89.123,00
1721 33 07 00 00 00	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO SAUD	37.380,81	37.610,28	26.958,10	18.575,00	19.690,00	20.761,00	21.799,00
1721 33 08 00 00 00	RECEITA FARMACIA BÁSICA - UNIA	32.682,98	35.711,42	32.682,98	35.654,00	37.793,00	39.849,00	41.841,00
1721 33 09 00 00 00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA S	0,00	0,00	8.000,00	24.741,00	26.225,00	27.652,00	29.035,00
1721 33 10 00 00 00	RECEITA SIS FRONTEIRA	0,00	25.552,52	0,00	27.334,00	28.974,00	30.550,00	32.078,00
1721 33 11 00 00 00	RECEITA CAMPANHA DA VACINAÇ	0,00	0,00	0,00	843,00	894,00	943,00	990,00
1721 33 12 00 00 00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	2.600,46	8.571,00	9.085,00	9.579,00	10.058,00
1721 33 13 00 00 00	RECEITA TETO MUNIC. MÉDIA ALT	56,00	0,00	18.855,00	45.252,00	47.967,00	50.576,00	53.105,00
1721 33 14 00 00 00	RECEITA SAUDE NA ESCOLA	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 34 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO	71.585,92	150.264,87	52.409,97	61.354,00	65.035,00	68.573,00	72.003,00
1721 34 01 00 00 00	RECEITA IGD	7.488,80	8.378,31	12.020,45	7.354,00	7.795,00	8.219,00	8.630,00
1721 34 02 00 00 00	RECEITA CRAS	57.000,00	60.000,00	24.000,00	20.571,00	21.805,00	22.991,00	24.141,00
1721 34 03 00 00 00	RECEITA IGD - SUAS	7.097,12	8.536,56	889,52	3.429,00	3.635,00	3.833,00	4.025,00
1721 34 04 00 00 00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00	73.350,00	15.450,00	30.000,00	31.800,00	33.530,00	35.207,00
1721 34 05 00 00 00	RECEITA FMAS - APRIMORA REDE	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 35 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO	248.570,27	312.468,80	290.140,00	326.101,00	345.667,00	364.472,00	382.695,00
1721 35 01 00 00 00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-ED	116.990,22	130.441,07	159.283,19	172.968,00	183.346,00	193.320,00	202.986,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1721 35 03 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO F	28.980,00	24.534,00	43.898,00	51.291,00	54.368,00	57.326,00	60.192,00
1721 35 04 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO F	102.600,05	82.660,72	56.958,90	85.479,00	90.608,00	95.537,00	100.314,00
1721 35 05 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - BRAS	0,00	74.833,01	0,00	16.363,00	17.345,00	18.289,00	19.203,00
1721 36 00 00 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DC	25.095,85	29.388,84	29.426,53	28.004,00	29.684,00	31.299,00	32.864,00
1721 36 00 01 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	15.057,48	17.633,40	17.655,95	16.802,40	17.810,40	18.779,40	19.718,40
1721 36 00 02 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	1.254,78	1.469,40	1.471,32	1.400,20	1.484,20	1.564,95	1.643,20
1721 36 00 04 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	3.764,41	4.408,32	4.413,97	4.200,60	4.452,60	4.694,85	4.929,60
1721 36 00 05 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	5.019,18	5.877,72	5.885,29	5.600,80	5.930,80	6.259,80	6.572,80
1721 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA U	120.897,26	140.243,39	0,00	31.400,00	33.284,00	35.095,00	36.850,00
1721 99 00 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO	0,00	20.921,50	0,00	31.400,00	33.284,00	35.095,00	36.850,00
1721 99 00 50 00 00	AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNI	120.897,26	119.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.103.858,95	4.532.815,77	4.740.087,74	4.962.243,00	5.116.810,00	5.395.619,00	5.662.041,00
1722 01 00 00 00 00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS	3.599.216,96	4.152.183,74	4.399.570,90	4.487.980,00	4.757.259,00	5.016.054,00	5.266.857,00
1722 01 01 00 00 00	COTA-PARTE DO ICMS	3.366.829,58	3.871.093,54	4.093.656,10	4.074.063,00	4.318.507,00	4.553.434,00	4.781.106,00
1722 01 01 01 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.020.097,73	2.322.656,07	2.456.193,58	2.444.437,80	2.591.104,20	2.732.060,40	2.868.663,60
1722 01 01 02 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	168.341,45	193.554,63	204.682,84	203.703,15	215.925,35	227.671,70	239.055,30
1722 01 01 04 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	505.024,43	580.664,04	614.048,43	611.109,45	647.776,05	683.015,10	717.165,90
1722 01 01 05 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	673.365,97	774.218,80	818.731,25	814.812,60	863.701,40	910.666,80	956.221,20
1722 01 02 00 00 00	COTA-PARTE DO IPVA	186.308,13	207.271,00	221.873,42	336.948,00	357.165,00	376.595,00	395.425,00
1722 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	111.784,76	124.362,51	133.123,99	202.168,80	214.299,00	225.957,00	237.255,00
1722 01 02 02 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.315,42	10.363,58	11.093,69	16.847,40	17.858,25	18.829,75	19.771,25
1722 01 02 03 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.946,26	31.090,67	33.281,03	50.542,20	53.574,75	56.489,25	59.313,75
1722 01 02 04 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	37.261,69	41.454,24	44.374,71	67.389,60	71.433,00	75.319,00	79.085,00
1722 01 04 00 00 00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPC	45.406,51	72.457,80	78.879,44	52.666,00	55.826,00	58.863,00	61.806,00
1722 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	27.243,85	43.474,66	47.327,64	31.599,60	33.495,60	35.317,60	37.083,60
1722 01 04 02 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	2.270,35	3.622,88	3.943,94	2.633,30	2.791,30	2.943,15	3.090,30
1722 01 04 04 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	6.810,97	10.868,66	11.831,93	7.899,90	8.373,90	8.829,45	9.270,90
1722 01 04 05 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	9.081,34	14.491,60	15.775,93	10.533,20	11.165,20	11.772,60	12.361,20
1722 01 13 00 00 00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO I	672,74	1.361,40	5.161,94	24.303,00	25.761,00	27.162,00	28.520,00
1722 22 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA COTA PARTI	8.000,00	10.000,00	0,00	13.500,00	14.310,00	15.088,00	15.842,00
1722 22 91 00 00 00	RECEITA PIT - INTEGRAÇÃO TRIB	8.000,00	10.000,00	0,00	13.500,00	14.310,00	15.088,00	15.842,00
1722 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	496.641,99	370.632,03	340.516,84	460.763,00	345.241,00	364.477,00	379.342,00
1722 33 01 00 00 00	RECEITA FARMACIA BASICA ESTA	32.508,23	7.958,11	12.089,20	20.236,00	21.450,00	22.617,00	23.748,00
1722 33 02 00 00 00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTA	17.100,00	0,00	18.252,00	31.289,00	19.000,00	19.200,00	19.400,00
1722 33 03 00 00 00	RECEITA PSF ESTADO	64.000,00	108.000,00	80.000,00	63.429,00	67.235,00	70.893,00	74.438,00
1722 33 04 00 00 00	RECEITA PRIMEIRA INFANCIA MEL	67.000,00	51.000,00	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 05 00 00 00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	279.038,28	197.161,34	64.000,00	206.756,00	100.000,00	107.000,00	110.000,00
1722 33 06 00 00 00	RECEITA INCENTIVO BUCAL DO E	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 07 00 00 00	RECEITA DIABETES	3.495,48	582,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 08 00 00 00	RECEITA CUST. INSUMOS HOSP. I	0,00	930,00	4.308,34	3.129,00	3.317,00	3.497,00	3.672,00
1722 33 09 00 00 00	RECEITA INC. ESTAD. IMPLANT. PI	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722 33 10 00 00 00	RECEITA PI PROTESES DENTARIA	0,00	0,00	82.500,00	90.000,00	95.400,00	100.590,00	105.620,00
1722 33 11 00 00 00	RECEITA INCENT. QUALIF. AT. BAS	0,00	0,00	48.887,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 12 00 00 00	INCENTIVO EST. QUALIF. ATENÇA	0,00	0,00	1.480,00	27.604,00	29.260,00	30.852,00	32.395,00
1722 33 13 00 00 00	RECEITA FINAC. AÇÕES DE PREV	0,00	0,00	0,00	4.320,00	4.579,00	4.828,00	5.069,00
1724 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNI	1.535.445,95	1.498.215,37	1.750.877,77	2.071.416,00	2.281.000,00	2.315.147,00	2.430.904,00
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	1.535.445,95	1.498.215,37	1.750.877,77	2.071.416,00	2.281.000,00	2.315.147,00	2.430.904,00
1760 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	414.235,18	367.236,46	298.692,26	256.986,00	272.406,00	287.224,00	301.585,00
1762 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	414.235,18	367.236,46	298.692,26	256.986,00	272.406,00	287.224,00	301.585,00
1762 02 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	319.332,49	336.859,63	298.692,26	248.307,00	263.205,00	277.523,00	291.399,00
1762 02 00 01 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	245.227,20	268.237,00	279.562,00	243.307,00	257.905,00	271.935,00	285.532,00
1762 02 00 04 00 00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO	74.105,29	68.622,63	19.130,26	5.000,00	5.300,00	5.588,00	5.867,00
1762 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C	94.902,69	30.376,83	0,00	8.679,00	9.201,00	9.701,00	10.186,00
1762 99 00 03 00 00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A C	0,00	14.107,17	0,00	6.753,00	7.158,00	7.547,00	7.924,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1762 99 00 04 00 00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA	0,00	0,00	0,00	642,00	681,00	718,00	754,00
1762 99 00 05 00 00	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESS	0,00	0,00	0,00	642,00	681,00	718,00	754,00
1762 99 00 07 00 00	PROGRAMA OASF - ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	642,00	681,00	718,00	754,00
1762 99 00 10 00 00	TRANSFERÊNCIA CONVENIO 1396	19.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 11 00 00	TRANSF. CONV. CONSULTA POPU	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 12 00 00	RECEITA CONVENIO 145/2013 FUN	7.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 13 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 319/20	60.000,00	5.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 14 00 00	RECEITA CONV. 1308/2014 - SEMA	0,00	7.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 15 00 00	RECEITA PROMOÇÃO DIREITOS H	0,00	4.066,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.939,34	216.496,98	332.875,91	417.359,00	442.529,00	466.603,00	489.936,00
1910 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.723,34	16.326,59	30.162,85	40.717,00	43.288,00	45.642,00	47.925,00
1911 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS	4.480,59	9.658,81	5.393,85	4.041,00	4.411,00	4.651,00	4.884,00
1911 38 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO II	1.524,72	172,68	254,12	620,00	657,00	693,00	728,00
1911 38 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	914,43	103,42	152,14	372,00	394,20	415,80	436,80
1911 38 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	381,55	43,36	63,82	155,00	164,25	173,25	182,00
1911 38 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	228,74	25,90	38,16	93,00	98,55	103,95	109,20
1911 40 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO II	48,87	64,08	195,89	180,00	318,00	335,00	352,00
1911 40 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	29,29	38,42	117,49	180,00	190,80	201,00	211,20
1911 40 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	12,24	16,05	49,00	0,00	79,50	83,75	88,00
1911 40 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	7,34	9,61	29,40	0,00	47,70	50,25	52,80
1911 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS (	676,04	181,58	0,00	695,00	737,00	777,00	816,00
1911 99 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	2.230,96	9.240,47	4.943,84	2.546,00	2.699,00	2.846,00	2.988,00
1911 99 01 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	2.230,96	9.240,47	4.943,84	2.546,00	2.699,00	2.846,00	2.988,00
1911 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS *	2.230,96	7.684,65	2.207,08	786,00	833,00	878,00	922,00
1911 99 01 02 00 00	MULTA E JUROS TROCA TROCA	0,00	1.555,82	2.736,76	1.760,00	1.868,00	1.968,00	2.068,00
1913 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	3.179,85	4.829,23	11.183,76	7.955,00	8.433,00	8.891,00	9.336,00
1913 11 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	322,32	2.171,61	3.439,81	5.050,00	5.353,00	5.644,00	5.926,00
1913 11 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	193,35	1.302,85	2.063,69	3.030,00	3.211,80	3.386,40	3.555,60
1913 11 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	80,61	543,03	860,10	1.262,50	1.338,25	1.411,00	1.481,50
1913 11 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	48,36	325,73	516,02	757,50	802,95	846,60	888,90
1913 13 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	451,89	383,75	2.517,24	800,00	848,00	894,00	939,00
1913 13 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	271,10	230,24	1.510,34	480,00	508,80	538,40	563,40
1913 13 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	112,99	95,94	629,32	200,00	212,00	223,50	234,75
1913 13 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	67,80	57,57	377,58	120,00	127,20	134,10	140,85
1913 35 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	1.476,02	1.301,61	3.280,29	1.765,00	1.871,00	1.973,00	2.072,00
1913 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	209,79	299,16	1.867,13	214,00	227,00	239,00	251,00
1913 99 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	719,83	673,10	79,29	126,00	134,00	141,00	148,00
1913 99 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	719,83	673,10	79,29	126,00	134,00	141,00	148,00
1915 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	0,00	961,09	10.406,00	12.592,00	13.347,00	14.073,00	14.777,00
1915 20 00 00 00 00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	69,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1915 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	0,00	961,09	10.336,09	12.592,00	13.347,00	14.073,00	14.777,00
1915 99 01 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	0,00	961,09	10.336,09	12.592,00	13.347,00	14.073,00	14.777,00
1915 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	961,09	4.382,51	6.223,00	6.596,00	6.955,00	7.303,00
1915 99 01 04 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	0,00	5.953,58	6.369,00	6.751,00	7.118,00	7.474,00
1918 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	62,90	877,46	2.479,24	700,00	742,00	782,00	821,00
1918 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	62,90	877,46	2.479,24	700,00	742,00	782,00	821,00
1919 00 00 00 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	700,00	15.429,00	16.355,00	17.245,00	18.107,00
1919 35 00 00 00 00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AM	0,00	0,00	700,00	15.429,00	16.355,00	17.245,00	18.107,00
1920 00 00 00 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	261.328,24	170.774,47	187.112,51	326.182,00	345.752,00	364.562,00	382.791,00
1921 00 00 00 00 00	INDENIZACOES	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921 99 00 00 00 00	OUTRAS INDENIZACOES	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 00 00 00 00 00	RESTITUICOES	259.768,24	170.774,47	187.112,51	326.182,00	345.752,00	364.562,00	382.791,00
1922 99 00 00 00 00	OUTRAS RESTITUICOES	259.768,24	170.774,47	187.112,51	326.182,00	345.752,00	364.562,00	382.791,00
1922 99 00 02 00 00	PROGRAMA TROCA-TROCA	138.044,57	131.842,75	132.287,87	228.757,00	242.482,00	255.673,00	268.457,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1922 99 00 03 00 00	RESTITUICAO PELO USO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.027,00	3.209,00	3.384,00	3.553,00
1922 99 00 04 00 00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO	340,25	0,00	4.318,96	274,00	290,00	306,00	321,00
1922 99 00 07 00 00	RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE AG	771,63	1.292,04	0,00	1.070,00	1.134,00	1.196,00	1.256,00
1922 99 00 08 00 00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	68.533,41	3.303,44	7.796,68	8.527,00	9.039,00	9.531,00	10.008,00
1922 99 00 09 00 00	RESTITUIÇÕES CONTRAP CISTER	1.253,70	8.157,24	0,00	700,00	742,00	782,00	821,00
1922 99 00 10 00 00	RESTITUIÇÃO CONTRAPARTIDA C	25.639,68	1.553,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 99 00 11 00 00	PROGRAMA TROCA TROCA TRAN	25.185,00	22.386,00	37.224,00	75.240,00	79.754,00	84.093,00	88.298,00
1922 99 00 12 00 00	RECEITA CONTRAPARTIDA ADUBI	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 99 00 13 00 00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS CMD	0,00	0,00	5.100,00	8.587,00	9.102,00	9.597,00	10.077,00
1930 00 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.887,76	29.395,92	115.600,55	50.460,00	53.489,00	56.399,00	59.220,00
1931 00 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBU	29.432,61	22.607,65	23.376,61	26.803,00	28.412,00	29.958,00	31.457,00
1931 11 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMF	16.081,30	12.735,14	7.705,97	11.792,00	12.500,00	13.180,00	13.839,00
1931 11 00 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPT	9.648,59	7.640,79	4.623,16	7.075,20	7.500,00	7.908,00	8.303,40
1931 11 00 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPT	4.020,52	3.183,99	1.926,76	2.948,00	3.125,00	3.295,00	3.459,75
1931 11 00 03 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPT	2.412,19	1.910,36	1.156,05	1.768,80	1.875,00	1.977,00	2.075,85
1931 13 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE	2.859,52	2.186,58	4.787,55	1.000,00	1.060,00	1.118,00	1.174,00
1931 13 00 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.715,63	1.311,90	2.872,49	600,00	636,00	670,80	704,40
1931 13 00 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	714,93	546,67	1.196,91	250,00	265,00	279,50	293,50
1931 13 00 03 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	428,96	328,01	718,15	150,00	159,00	167,70	176,10
1931 35 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAX	5.985,84	4.850,15	7.470,68	6.276,00	6.653,00	7.015,00	7.366,00
1931 36 00 00 00 00	DÍVIDA ATIVA TAXA CONTROLE E	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	3.353,00	3.521,00
1931 98 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COI	4.505,95	2.835,78	2.598,75	3.000,00	3.180,00	3.353,00	3.521,00
1931 99 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OU	0,00	0,00	813,66	1.735,00	1.839,00	1.939,00	2.036,00
1931 99 01 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OU	0,00	0,00	813,66	1.735,00	1.839,00	1.939,00	2.036,00
1931 99 01 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TA	0,00	0,00	813,66	1.735,00	1.839,00	1.939,00	2.036,00
1932 00 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TI	3.455,15	6.788,27	92.223,94	23.657,00	25.077,00	26.441,00	27.763,00
1932 38 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RES	574,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932 99 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TI	2.880,45	6.788,27	92.223,94	23.657,00	25.077,00	26.441,00	27.763,00
1932 99 01 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TI	2.880,45	6.788,27	92.223,94	23.657,00	25.077,00	26.441,00	27.763,00
1932 99 01 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO PRO	2.880,45	3.710,73	12.494,71	14.026,00	14.868,00	15.677,00	16.461,00
1932 99 01 08 00 00	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERV. MÁC	0,00	3.026,42	6.397,87	1.767,00	1.873,00	1.975,00	2.074,00
1932 99 01 09 00 00	DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS VETERIN	0,00	51,12	650,15	1.180,00	1.251,00	1.319,00	1.385,00
1932 99 01 10 00 00	DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO DECISÃO	0,00	0,00	72.459,41	6.000,00	6.380,00	6.706,00	7.041,00
1932 99 01 11 00 00	RECEITA DÍVIDA ATIVA FUNDO AG	0,00	0,00	221,80	684,00	725,00	764,00	802,00
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	1.468.423,87	1.683.619,16	1.394.125,02	308.182,75	1.018.247,00	619.240,00	520.202,00
2100 00 00 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2110 00 00 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERI	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2114 00 00 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERI	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2114 99 00 00 00 00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDIT	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	150.732,93	28.406,98	123.453,98	17.214,00	18.247,00	19.240,00	20.202,00
2210 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	99.250,00	10.000,00	10.600,00	11.177,00	11.736,00
2217 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	99.250,00	10.000,00	10.600,00	11.177,00	11.736,00
2220 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	150.732,93	28.406,98	24.203,98	7.214,00	7.647,00	8.063,00	8.466,00
2224 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	127.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2225 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANO	23.515,33	28.406,98	24.203,98	7.214,00	7.647,00	8.063,00	8.466,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.317.690,94	1.360.212,18	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00
2420 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	1.307.730,94	1.360.212,18	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00
2421 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.121.885,18	1.218.853,67	1.270.671,04	290.968,75	0,00	0,00	0,00
2421 01 00 00 00 00	TRANSF. DE RECUR. DO SIS. UNIC	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PATRULHA AG	132.843,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS EQUIPAMENTC	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 10 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS UNIAO - UBS -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 11 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CA	242.720,91	123.068,52	70.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 12 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA UNIAO - CAL	7.414,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termo	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2421 13 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA UNIÃO - CASA D	56.326,72	15.448,39	16.293,13	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 14 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - CRECHE EQUIP/	66.812,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 15 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO	73.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 16 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 17 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO	81.600,00	244.800,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00
2421 18 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO	81.600,00	244.800,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 19 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - QUA	101.942,00	407.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 20 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - ESC. EI	0,00	153.448,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 21 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PAR	0,00	29.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 22 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - PATRULHA AGR	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 23 00 00 00 00	TRANSF UNIÃO - MTUR - ASFALTC	0,00	0,00	209.381,25	34.368,75	0,00	0,00	0,00
2421 24 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - RED	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 25 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA UNIÃO REDE AC	0,00	0,00	279.907,66	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 26 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA UNIÃO - PRÉDIO	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
2422 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	185.845,76	141.358,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 03 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONS	10.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO EST	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 06 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONS	24.960,86	33.951,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 07 00 00 00 00	TRANSF. ESTADO EQUIPAMENTO	0,00	8.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 08 00 00 00 00	TRANSF ESTADO - SEHABS POÇO	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 09 00 00 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 322/21	0,00	5.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 10 00 00 00 00	RECEITA CONV SOR ENCILADEIR/	0,00	53.661,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472 06 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA CONSULTA POP	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.856.494,74	-2.055.191,78	-2.164.292,21	-2.235.690,68	-2.369.833,00	-2.498.752,00	-2.623.692,00
9100 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBI	-5.941,96	-8.917,09	-7.268,90	-10.873,68	-11.527,00	-12.154,00	-12.763,00
9110 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IN	-3.396,78	-4.479,16	-2.880,08	-5.515,68	-5.847,00	-6.165,00	-6.474,00
9112 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IN	-3.309,60	-4.386,90	-2.097,28	-4.715,68	-4.999,00	-5.271,00	-5.535,00
9112 02 00 01 00 00	(R) IPTU PROPRIO	-1.985,15	-2.631,37	-1.257,49	-2.829,41	-2.999,40	-3.162,60	-3.321,00
9112 02 00 02 00 00	(R) IPTU - MDE	-827,93	-1.097,39	-524,95	-1.178,92	-1.249,75	-1.317,75	-1.383,75
9112 02 00 03 00 00	(R) IPTU - ASPS	-496,52	-658,14	-314,84	-707,35	-749,85	-790,65	-830,25
9105 01 01 00 00 00	(R) ISS - PROPRIO	-87,18	-55,35	-469,68	-480,00	-508,80	-536,40	-563,40
9113 05 01 02 00 00	(R) ISS - MDE	0,00	-23,07	-195,70	-200,00	-212,00	-223,50	-234,75
9113 05 01 03 00 00	(R) ISS - ASPS	0,00	-13,84	-117,42	-120,00	-127,20	-134,10	-140,85
9121 17 00 00 00 00	(R) TAXA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	-704,00	-746,00	-787,00	-826,00
9121 25 00 00 00 00	(R) TAXA VISTORIA E FISCALIZAÇ	0,00	-1.146,44	-2.691,00	-3.110,00	-3.297,00	-3.476,00	-3.650,00
9122 22 00 00 00 00	(R) TAXA CADASTRAL IPTU	-319,45	-428,78	-198,65	0,00	0,00	0,00	0,00
9122 23 00 00 00 00	(R) TAXA ALVARÁ	0,00	0,00	-77,90	0,00	0,00	0,00	0,00
9122 90 00 00 00 00	(R) TAXA LIMPEZA PÚBLICA	-402,85	-545,86	-241,90	-444,00	-471,00	-497,00	-522,00
9122 91 00 00 00 00	(R) TAXA RECOLHIMENTO LIXO	-1.324,05	-1.744,45	-881,99	-800,00	-848,00	-894,00	-939,00
9122 92 00 00 00 00	(R) TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-498,83	-572,40	-297,18	-300,00	-318,00	-335,00	-352,00
9200 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	-456,00	0,00	-36,82	-98,00	-104,00	-110,00	-116,00
9225 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO LOTES	-456,00	0,00	-36,82	-98,00	-104,00	-110,00	-116,00
9700 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.850.096,78	-2.046.274,69	-2.156.986,49	-2.220.090,00	-2.353.295,00	-2.481.314,00	-2.605.380,00
9720 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.850.096,78	-2.046.274,69	-2.156.986,49	-2.220.090,00	-2.353.295,00	-2.481.314,00	-2.605.380,00
9721 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.130.387,79	-1.216.110,05	-1.278.104,60	-1.327.354,00	-1.406.995,00	-1.483.536,00	-1.557.713,00
9721 01 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.125.368,68	-1.210.232,33	-1.272.219,31	-1.321.753,00	-1.401.058,00	-1.477.276,00	-1.551.140,00
9721 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FI	-1.124.010,46	-1.208.886,33	-1.270.660,61	-1.320.253,00	-1.399.468,00	-1.475.599,00	-1.549.379,00
9721 01 02 06 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-1.124.010,46	-1.208.886,33	-1.270.660,61	-1.320.253,00	-1.399.468,00	-1.475.599,00	-1.549.379,00
9721 01 05 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMI	-1.358,22	-1.346,00	-1.558,70	-1.500,00	-1.590,00	-1.677,00	-1.761,00
9721 01 05 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-1.358,22	-1.346,00	-1.558,70	-1.500,00	-1.590,00	-1.677,00	-1.761,00
9721 36 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICI	-5.019,11	-5.877,72	-5.885,29	-5.601,00	-5.937,00	-6.260,00	-6.573,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
9721 36 00 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-5.019,11	-5.877,72	-5.885,29	-5.601,00	-5.937,00	-6.260,00	-6.573,00
9722 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TR	-719.708,99	-830.164,64	-878.881,89	-892.736,00	-946.300,00	-997.778,00	-1.047.667,00
9722 01 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PA	-719.708,99	-830.164,64	-878.881,89	-892.736,00	-946.300,00	-997.778,00	-1.047.667,00
9722 01 01 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICI	-673.365,96	-774.218,80	-818.731,25	-814.813,00	-863.702,00	-910.687,00	-956.221,00
9722 01 01 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-673.365,96	-774.218,80	-818.731,25	-814.813,00	-863.702,00	-910.687,00	-956.221,00
9722 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA CO	-37.261,69	-41.454,24	-44.374,71	-67.390,00	-71.433,00	-75.319,00	-79.085,00
9722 01 02 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-37.261,69	-41.454,24	-44.374,71	-67.390,00	-71.433,00	-75.319,00	-79.085,00
9722 01 04 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI	-9.081,34	-14.491,60	-15.775,93	-10.533,00	-11.165,00	-11.772,00	-12.361,00
9722 01 04 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-9.081,34	-14.491,60	-15.775,93	-10.533,00	-11.165,00	-11.772,00	-12.361,00
9919 35 00 00 00 00	(R) MULTAS POR DANOS AO MEIO	0,00	0,00	0,00	-4.629,00	-4.907,00	-5.174,00	-5.433,00
Totais Por Ano		14.014.561,07	14.999.347,25	15.420.298,16	15.411.106,90	17.086.028,00	17.471.596,00	18.211.804,00


Laércio Wachtmann
 Téc. Contribu
 09/03/2015



LDO 2017

1325 01 99 28 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X							
1325 01 99 31 00 00	RENDIMENTOS MERENDA UNIÃO	X							
1325 01 99 32 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO	X							
1325 01 99 33 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO ESTADO	X							
1325 01 99 35 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE	X							
1325 01 99 36 00 00	RENDIMENTOS IGD	X							
1325 01 99 37 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	X							
1325 01 99 43 00 00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	X							
1325 01 99 44 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS ESTADO	X							
1325 01 99 45 00 00	RENDIMENTOS CRAS	X							
1325 01 99 46 00 00	RENDIMENTOS UBS	X							
1325 01 99 47 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS	X							
1325 02 01 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	X							
1325 02 99 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURE	X							
1410 00 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	X							
1420 00 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	X							
1430 00 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUTIFERAS	X							
1440 00 00 00 00 00	RECEITAS MUDAS NATIVAS	X							
1450 00 00 00 00 00	RECEITA ALEVINOS	X							
1490 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	X							
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVICOS	X							
1600 02 08 00 00 00	SERVIÇOS DE CAUÇÃO P/ PARTICIPAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIC	X							
1600 04 04 00 00 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - RAMAIS	X							
1600 13 01 00 00 00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	X							
1600 26 00 00 00 00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	X							
1600 47 00 00 00 00	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	X							
1600 50 00 00 00 00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVI	X							
1600 99 00 01 00 00	SERVICO DE MAQUINAS	X							
1600 99 00 05 00 00	SERVIÇOS DE MAQUINA - RETRO CONTRATO 028/2014	X							
1600 99 00 06 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO CONTRATO 050/2015	X							
1600 99 00 07 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - DRAGA CONTRATO 051/2015	X							
1721 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - CO	X							
1721 01 02 07 01 00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO	X							
1721 01 03 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%	X							
1721 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%	X							
1721 01 05 01 00 00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	X							
1721 22 20 00 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINI	X							
1721 22 70 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	X							
1721 22 90 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FI	X							
1721 33 01 00 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	X							
1721 33 02 00 00 00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - UNIÃO	X							
1721 33 03 00 00 00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	X							
1721 33 04 00 00 00	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	X							
1721 33 05 00 00 00	PROGRAMA SAUDE BUCAL - UNIÃO	X							
1721 33 06 00 00 00	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALID. - PMAQ	X							

1762 02 00 01 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLA	X																	
1762 02 00 04 00 00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM	X																	
1762 99 00 03 00 00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA	X																	
1762 99 00 04 00 00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	X																	
1762 99 00 05 00 00	PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA	X																	
1762 99 00 07 00 00	PROGRAMA OASF - ORIENTACAO E APOIO SOCIO-FAMILIAR	X																	
1762 99 00 08 00 00	PROGRAMA DE ABRIGO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES	X																	
1762 99 00 09 00 00	TRANSFERENCIAS RELATIVAS AO PROSAN	X																	
1762 99 00 10 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO 1396/2011 - PMSB	X																	
1762 99 00 11 00 00	TRANSF. CONV. CONSULTA POPULAR 1936/2012	X																	
1762 99 00 12 00 00	RECEITA CONVENIO 145/2013 FUNDERGS	X																	
1762 99 00 13 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 319/2014 CORRENTE	X																	
1762 99 00 14 00 00	RECEITA CONV. 1308/2014 - SEMA CP 2013 2014 - PROJ AMBIENTAL	X																	
1762 99 00 15 00 00	RECEITA PROMOÇÃO DIREITOS HUMANOS	X																	
1911 38 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIQ	X																	
1911 40 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	X																	
1911 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	X																	
1911 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	X																	
1911 99 01 02 00 00	MULTA E JUROS TROCA TROCA	X																	
1913 11 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	X																	
1913 13 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	X																	
1913 35 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZ	X																	
1913 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇOE	X																	
1913 99 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	X																	
1915 20 00 00 00 00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA FM AGRICULTURA	X																	
1915 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROC	X																	
1915 99 01 04 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECIS.	X																	
1918 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	X																	
1935 00 00 00 00 00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	X																	
1921 99 00 00 00 00	OUTRAS INDENIZACOES	X																	
1922 99 00 01 00 00	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	X																	
1922 99 00 02 00 00	PROGRAMA TROCA-TROCA	X																	
1922 99 00 03 00 00	RESTITUCAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	X																	
1922 99 00 04 00 00	RESTITUCAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	X			</														

LDO 2017

[illegible]

LDO 2017

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 0031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Objetivos do Programa: Promover a Democracia, a Justiça Social e a igualdade de Direitos, bem como exercer as demais funções Legislativas.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida				Índice Recente		Data Índice		2017	

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	001	Ampliação, Reforma dos Espaços Físicos e Equipamentos		equipamento	0,00	17.824,00	0,00	18.000,00	0,00	18.500,00	0,00	54.324,00

		Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		2017		2018		2019		Valor
		0001	Recurso Livre	4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES								5.000,00
		0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN								12.824,00

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	001	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.		Manutenção	0,00	737.176,00	0,00	755.350,00	0,00	772.050,00	0,00	2.264.576,00

		Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		2017		2018		2019		Valor
		0001	Recurso Livre	3190 08 00 00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								20.300,00
		0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE								454.340,00
		0001	Recurso Livre	3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS								104.490,00
		0001	Recurso Livre	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL								58.240,00
		0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								15.000,00
		0001	Recurso Livre	3390 33 00 00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO								18.400,00
		0001	Recurso Livre	3390 35 00 00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA								200,00
		0001	Recurso Livre	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE								2.000,00
		0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE								63.706,00
		0001	Recurso Livre	3390 47 00 00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU								500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 99 Reserva de Contingência
Programa: 0999 Reserva de Contingência
Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais
Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador															
Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral					
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
0 - Op. Esp.	001 Reserva de Contingência		Reserva	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor					
				0001		Recurso Livre		9999 99 99 00 000		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERV		25.000,00			

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.
Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO
Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador															
Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral					
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	003 Equipamento e Material Permanente		Equipamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor					
				0001		Recurso Livre		4490 52 00 00 000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	002 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Gabinete		Atividade Mantida	0,00	390.410,00	0,00	436.100,00	0,00	456.400,00	0,00	1.282.910,00
				Descrição Vínculo						Valor	
		Ano	Vínculo								
		0001	Recurso Livre		3190 08 00 00 000		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				2.950,00
		0001	Recurso Livre		3190 11 00 00 000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				265.680,00
		0001	Recurso Livre		3190 13 00 00 000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				61.080,00
		0001	Recurso Livre		3390 14 00 00 000		DIÁRIAS - CIVIL				15.000,00
		0001	Recurso Livre		3390 30 00 00 000		MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00
		0001	Recurso Livre		3390 33 00 00 000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO				5.000,00
		0001	Recurso Livre		3390 36 00 00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				500,00
		0001	Recurso Livre		3390 39 00 00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				20.000,00
		0001	Recurso Livre		3390 47 00 00 000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU				200,00

Unidade Orçamentária: 0202 PROCURADORIA GERAL
Subfunção: 0092 Representação Judicial e Extrajudicial

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Função: 03 Essencial à Justiça
Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.
Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa				Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	003 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral		Atividade Mantida	0,00	114.410,00	0,00	122.050,00	0,00	126.600,00	0,00	363.060,00
				Descrição Vínculo						Valor	
		Ano	Vínculo								
		0001	Recurso Livre		3190 11 00 00 000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				87.170,00
		0001	Recurso Livre		3190 13 00 00 000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				20.040,00
		0001	Recurso Livre		3390 14 00 00 000		DIÁRIAS - CIVIL				3.500,00
		0001	Recurso Livre		3390 30 00 00 000		MATERIAL DE CONSUMO				1.200,00
		0001	Recurso Livre		3390 33 00 00 000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO				500,00
		0001	Recurso Livre		3390 39 00 00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0203 CONTROLADORIA GERAL

Subfunção: 0124 Controle Interno

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador						/ /			

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	004	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Controle Interno.	Atividade Mantida.		0,00	61.480,00	0,00	60.500,00	0,00	69.750,00	0,00	198.140,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
				0001	Recurso Livre	3190	08	00	00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
				0001	Recurso Livre	3190	11	00	00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	44.710,00
				0001	Recurso Livre	3190	13	00	00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.280,00
				0001	Recurso Livre	3390	14	00	00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
				0001	Recurso Livre	3390	33	00	00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	500,00
				0001	Recurso Livre	3390	39	00	00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento.

Objetivos do Programa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0301 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador						/ /			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	005 Equipamento e Material Permanente.	Equipamento		0,00	8.000,00	0,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	27.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor		Valor	
				0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE		8.000,00		8.000,00	

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 0301 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Subfunção: 0121 Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento.

Objetivos do Programa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
						/ /	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	005 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Coordenação e Planejamento.	Atividade Mantida		0,00	88.865,00	0,00	97.600,00	0,00	104.600,00	0,00	290.865,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor		Valor	
				0001	Recurso Livre	3190 08 00 00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.080,00		6.080,00	
				0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE		59.990,00		59.990,00	
				0001	Recurso Livre	3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.790,00		13.790,00	
				0001	Recurso Livre	3390 14 00 00 000 DIÁRIAS - CIVIL		3.105,00		3.105,00	
				0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00	
				0001	Recurso Livre	3390 33 00 00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		500,00		500,00	
				0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		3.200,00		3.200,00	

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	004 Equipamento e Material Permanente.	Equipamento		0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	14.000,00	0,00	36.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				10.000,00	

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	006 Construção, Ampliação e Aparelhamento do Centro Administrativo.	Unidade Ampliada	Un	0,00	15.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	19.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre	4442 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000,00	
				0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Eventos Desenvolvidos			Unidades	2013		/	/	1							

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	006	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Administração	Manutenção	Un	0,00	483.220,00	0,00	507.050,00	0,00	519.600,00	0,00	1.509.870,00
					Descrição Vínculo		Valor					
				Ano	Vínculo		3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			23.940,00	
				0001	Recurso Livre		3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE			230.050,00	
				0001	Recurso Livre		3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			51.530,00	
				0001	Recurso Livre		3390 14 00 00 000	DIARIAS - CIVIL			5.000,00	
				0001	Recurso Livre		3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
				0001	Recurso Livre		3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO			1.000,00	
				0001	Recurso Livre		3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES			1.500,00	
				0001	Recurso Livre		3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES			140.000,00	
				0001	Recurso Livre		3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU			200,00	

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO E

Função: 28 Encargos Especiais

Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivos do Programa: Pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Público Alvo: Município

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna




2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa	Unidades do Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Indicador	Unidades	2013	/ /	1
Eventos Desenvolvidos				

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
					Quant.	Valor		Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
0 - Op. Esp	002	Amortização da Dívida e Encargos	Dívida Liquidada	Un	0,00	511.087,00		0,00	446.000,00		0,00	627.608,00	0,00	1.584.705,00	
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo								Valor	
				0001	Recurso Livre	3290 21 00 00 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						73.000,00		
				0001	Recurso Livre	3390 91 00 00 000	SENTENÇAS JUDICIAIS						70.000,00		
				0001	Recurso Livre	4690 71 00 00 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES						385.097,00		

Unidade Orcamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Subfunção: 0334 Fomento ao Trabalho

viços.

Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa			
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	2017
Valor Adicionado	Percentual	0,055	0,057

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Vínculo	Quant.	Valor	Vínculo	Quant.	Valor	Vínculo	Total	Total
2 - Atividade	008	Atividades de Desenvolvimento Econômico.	%	0,00	30.000,00	00,00	32.000,00	0,00	35.000,00	0,00	97.000,00			
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor						
			0001	Recurso Livre	3350	43 00 00 000	SUBVENCOES SOCIAIS				10.000,00			
			0001	Recurso Livre	3360	45 00 00 000	SUBVENÇÕES ECONOMICAS				10.000,00			
			0001	Recurso Livre	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00			
			0001	Recurso Livre	3390	39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI				5.000,00			

Heaven

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO I
Função: 22 Indústria
Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.
Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.
Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Subfunção: 0692 Comercialização

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		0,055		20/05/2013		0,057	
Valor Adicionado									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	021	Implantação de Espaços e Funcionamento do Distrito Industrial: Espaço Implantado		%	0,00	15.000,00	0,25	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	45.000,00
				Ano	Descrição Vínculo						Valor	
				0001	Recurso Livre	4490 51 00 00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES				5.000,00	
				0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN				5.000,00	
				0001	Recurso Livre	4490 61 00 00 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00	

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO I
Função: 99 Reserva de Contingência
Programa: 0999 Reserva de Contingência
Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais
Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		0,055		20/05/2013		0,057	
Valor Adicionado									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
0 - Op. Esp	004	Reserva de Contingência	Reserva	%	0,00	550.000,00	0,00	756.845,00	0,00	588.028,00	0,00	1.894.873,00
				Ano	Descrição Vínculo						Valor	
				0001	Recurso Livre	9999 99 99 00 000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERV				550.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELOS DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO E Subfunção: 0123 Administração Financeira Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 Administração

Programa: 0005 Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		0,055		20/05/2013		0,057	
Valor Adicionado									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	007 Equipamento e Material Permanente.	Equipamento	%	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	13.000,00	0,00	37.000,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre	4450 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	12.000,00			

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	007 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	Manutenção	%	0,00	737.790,00	0,00	747.200,00	0,00	759.650,00	0,00	2.244.640,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.240,00			
				0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	350.920,00			
				0001	Recurso Livre	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.330,00			
				1026	Auxílio	3320 93 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00			
				0001	Recurso Livre	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00			
				0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
				0001	Recurso Livre	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	2.000,00			
				0001	Recurso Livre	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	6.000,00			
				0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	72.000,00			
				0001	Recurso Livre	3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	165.800,00			

Handwritten signature

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO FISCAL

Função: 04 Administração

Programa: 0102 Educação Fiscal nas Escolas.

Objetivos do Programa: Incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular a partir da Educação Infantil de forma transversal, tematizando a função social dos tributos.

Público Alvo: Alunos das escolas municipais.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		60		20/05/2013		90	
Alunos Atendidos									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018		2019		Total Geral		
					Quant.	Valor		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade 009 Educação Fiscal nas Escolas					Alunos Atendidos	%	0,00	10.000,00	00,00	10.600,00	0,00	11.000,00	0,00	31.600,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					Valor		
					0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO					3.600,00	
					0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					6.400,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desmover e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		21/05/2013		80	
População Atendida									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	070 - Programa de Saúde Escolar	Alunos Atendidos	%	0,00	1.500,00	00,00	1.800,00	0,00	2.200,00	0,00	5.500,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0040	Ações e Serviços Públicos	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	500,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desmover e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									
População Atendida		Percentual		50		21/05/2013		80	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	053 Manutenção de Convênios e Consórcios	População Atendida	%	0,00	317.200,00	00,00	329.288,00	0,00	340.423,00	0,00	986.971,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0040	Ações e Serviços Públicos	3371 70 00 00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ	2.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	244.000,00
4011	Incentivo Atenção Básica	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	20.000,00
4170	SAMU/UPA - Urgências F	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	29.250,00
4510	Pab Fixo	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	20.000,00
4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces.	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0128 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde.

Objetivos do Programa: Desenvolver, conforme o calendário do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, procurando atingir as metas propostas e pactuadas, monitorar os agravos de relevância epidemiológica, divulgar informações, manter as imunizações, com as vacinações de rotina e as campanhas de vacinação, envolvendo toda a equipe.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0304 Vigilância Sanitária

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
População do Município		Percentual		90		21/05/2013		100	

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	052	Manutenção da Vigilância Sanitária	%	0,00	26.627,00	00,00	28.076,00	0,00	28.480,00	0,00	84.183,00
				Descrição Vínculo						Valor	
				Ano	Vínculo						
				4760	Pab Visa	3390 30 00 00 000		MATERIAL DE CONSUMO		23.627,00	
				4760	Pab Visa	3390 39 00 00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		3.000,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0128 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e em Saúde.

Objetivos do Programa: Desenvolver, conforme o calendário do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, procurando atingir as metas propostas e pactuadas, monitorar os agravos de relevância epidemiológica, divulgar informações, manter as imunizações, com as vacinações de rotina e as campanhas de vacinação, envolvendo toda a equipe.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0305 Vigilância Epidemiológica

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
População do Município		Percentual		90		21/05/2013		100	

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	051	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	%	0,00	41.793,00	00,00	44.472,00	0,00	46.970,00	0,00	133.235,00
				Descrição Vínculo						Valor	
				Ano	Vínculo						
				0000	A. A.	S. I.		D. 0000		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
										1.510,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0040	Ações e Serviços Públicos	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	360,00
4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces.	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	500,00
4750	Termo Ajustes e Metas (T	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	14.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.410,00
4190	Epidemiologia	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.579,00
4710	Teto Financeiro da Vigilância	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	9.085,00
4730	Campanhas de Vacinação	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	894,00
4750	Termo Ajustes e Metas (T	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	7.455,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nutrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desmover e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		21/05/2013		80	
População Atendida									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	050	Manutenção da Frota de Veículos	Frota Mantida	0,00	205.000,00	00,00	220.000,00	0,00	235.000,00	0,00	710.000,00
Valor											
Ano				Descrição Vínculo							
0040				Ações e Serviços Públicos		3390 30 00 00 000		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
0040				Ações e Serviços Públicos		3390 39 00 00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE:		55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0127 Assistência Farmacêutica

Objetivos do Programa: Proporcionar à população o fornecimento dos medicamentos constantes do elenco básico do Município.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
População Atendida			Percentual	30		21/05/2013				40					
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	%	2017		2018		2019		Total Geral			
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	049	Manutenção da Assistência Farmacêutica	População Atendida			0,00	103.890,00	00,00	125.637,00	0,00	195.269,00	0,00	424.796,00		
						Descrição Vínculo						Valor			
						Ano	Vínculo								
						0040	Ações e Serviços Públicos	3371	30 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		10.000,00			
						4011	Incentivo Atenção Básica	3371	30 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		5.000,00			
						4050	Farmácia Básica Estado	3371	30 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		14.767,00			
						4510	Pab Fixo	3371	30 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		5.000,00			
						4770	Farmácia Básica União	3371	30 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		24.123,00			
						0040	Ações e Serviços Públicos	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
						4011	Incentivo Atenção Básica	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			
						4050	Farmácia Básica Estado	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
						4770	Farmácia Básica União	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população a respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desmover e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		21/05/2013		80	
População Atendida									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade 048 Programa Saúde da Família e Bucal				%							
		População Atendida		0,00	582.010,00	00,00	613.254,00	0,00	639.565,00	0,00	1.834.829,00
			Ano	Descrição Vínculo				Valor			
			0040	Ações e Serviços Públicos: 3190 08 99 00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				1.000,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos: 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				106.473,00			
			4090	Programa Saúde Família 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				67.235,00			
			4510	Pab Fixo 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				150.000,00			
			4520	Programa Saúde da Fami 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				121.349,00			
			4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				3.000,00			
			4540	Saúde Bucal - União 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				24.313,00			
			0040	Ações e Serviços Públicos: 3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				108.640,00			

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral		
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade 047 Manutenção do PMAQ					%	0,00	25.000,00	00,00	25.750,00	0,00	28.500,00	0,00	79.250,00
					Ano	Descrição Vínculo					Valor		
					4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. 3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE					2.000,00		
					4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. 3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					400,00		
					4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO					19.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4521 PMAQ - Prog. Mel. Aces. 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 3.000,00

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	Total
2 - Atividade	046 Programa de Atenção Básica	%	População Atendida	0,00	339.450,00	00,00	341.203,00	0,00	342.192,00	0,00	342.192,00	0,00	1.022.845,00	0,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	Total
4111	LAB REG PROTS DENT	3171 70 00 00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSO									65.400,00		
4011	Incentivo Atenção Básica	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE									2.000,00		
4011	Incentivo Atenção Básica	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS									400,00		
4011	Incentivo Atenção Básica	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO									5.000,00		
4111	LAB REG PROTS DENT	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO									30.000,00		
4501	MEDIA E ALTA COMPLE	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO									500,00		
4871	Sis Fronteira	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO									15.000,00		
4011	Incentivo Atenção Básica	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS									53.825,00		
4501	MEDIA E ALTA COMPLE	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS									47.891,00		
4510	Pab Fixo	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS									50.460,00		
4871	Sis Fronteira	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS									13.974,00		
0040	Ações e Serviços Públicos	3390 48 00 00 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS									55.000,00		

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	Total
2 - Atividade	044 Manutenção do PACS	%	População Atendida	0,00	383.750,00	00,00	404.325,00	0,00	421.316,00	0,00	421.316,00	0,00	1.209.391,00	0,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	Total
0040	Ações e Serviços Públicos	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS									29.320,00		
0040	Ações e Serviços Públicos	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE									65.161,00		
4090	Programa Saúde Família	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE									19.000,00		
4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces.	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE									5.000,00		
4530	Programa Agentes Comunitários	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE									198.999,00		
0040	Ações e Serviços Públicos	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS									66.270,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador

População Atendida

Unidades de Medida
 Percentual

Índice Recente 50
Data Índice 21/05/2013
2017 80

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	027	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Construídos	%	0,00	68.935,00	0,00	71.524,00	0,00	86.673,00	0,00	227.132,00
					Ano	Descrição Vínculo						Valor
					0040	Ações e Serviços Públicos: 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES						10.000,00
					4505	BLOCO INVESTIMENTO: 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES						2.935,00
					0040	Ações e Serviços Públicos: 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN						5.000,00
					4011	Incentivo Atenção Básica: 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN						25.000,00
					4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces.: 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN						25.000,00
					4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAI 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN						1.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária



Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	065	Programa de Aquisição de Alimentos	Família Beneficiada	Un	0,00	1.000,00	70,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
				1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
- Atividade	059	Ações e Projetos Socioeducativos com Crianças e Adolescentes	Crianças e Adolescentes Atendidos	Un	0,00	7.452,00	00,00	9.550,00	0,00	11.380,00	0,00	28.382,00			
				✓	Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor		

1090	PBF - Piso Básico Fijo	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TI
------	------------------------	-------------------	-----------------------

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social
Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa												
Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017				
Famílias Carentes Atendidas		Unidades		25		21/05/2013		25				
Tipo	Cod.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	057	Oficinas de Promoção Social	Famílias Carentes Atendidas	Un	0,00	3.154,00	30,00	3.800,00	0,00	3.581,00	0,00	10.535,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					1042	IGD - Índice de Gestão D	3390	14.00	00.000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	
					1042	IGD - Índice de Gestão D	3390	30.00	00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
					1042	IGD - Índice de Gestão D	3390	39.00	00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	654,00	

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa					
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017	
Famílias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade:	055	Gestão do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	Un	0,00	109.370,00	0,00	113.600,00	0,00	118.700,00	0,00	341.670,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
				0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PE						67 480 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.510,00
0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001	Recurso Livre	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI	3.000,00
0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI	19.080,00
0001	Recurso Livre	3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	300,00
0001	Recurso Livre	3390 93 00 00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 0122 Administração Geral

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Unidades		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Famílias Carentes Atendidas				25		21/05/2013		25	

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	020 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Assistência Social e Habitação.	Un	Manutenção	0,00	269.480,00	0,00	286.300,00	0,00	301.000,00	0,00	856.780,00

Ano		Vínculo	Descrição Vínculo		Valor	
0001	Recurso Livre	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		17.960,00	
0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE		170.160,00	
0001	Recurso Livre	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.870,00	
0001	Recurso Livre	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	
0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
0001	Recurso Livre	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		1.500,00	
0001	Recurso Livre	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI		6.000,00	
0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI		10.000,00	
0001	Recurso Livre	3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU		1.000,00	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 Assistência Social
 Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	028	Equipamentos e Material Permanente	Equipamento Adquirido	Un	0,00	22.860,00	0,00	23.172,00	0,00	26.924,00	0,00	77.956,00
					Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
					1032	PISO VARIÁVEL BASICC	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			9.360,00	
					1035	ASEMA	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			5.000,00	
					1042	IGD - Índice de Gestão D	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			1.500,00	
					1049	Fundo Assistencial	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			5.000,00	
					1090	PBF - Piso Básico Fixo	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			2.000,00	

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 Assistência Social
 Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	016	Equipamento e Material Permanente	Equipamento	Un	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 10.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 08 Assistência Social
Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	063 Auxílio Emerg. - Benefícios Eventuais - Auxílio Entidades	Un	Auxílio Concedido	0,00	30.000,00	50,00	32.000,00	0,00	37.000,00	0,00	99.000,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1049	Fundo Assistencial	3390 43 00 00 000 SUBVENCOES SOCIAIS								5.000,00	5.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								12.000,00	12.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS								8.000,00	8.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 48 00 00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS								5.000,00	5.000,00

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	061 Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, OASF	Un	Família Atendida	0,00	45.556,00	100,00	41.326,00	0,00	43.702,00	0,00	130.584,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1032	PISO VARIÁVEL BASICC	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								9.360,00	9.360,00
1038	Benefício Eventual	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								681,00	681,00
1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								2.000,00	2.000,00
1090	PBF - Piso Básico Fixo	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								8.000,00	8.000,00
1091	IGD - SUAS	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO								2.000,00	2.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 36 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS								800,00	800,00
1032	PISO VARIÁVEL BASICC	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS								13.080,00	13.080,00
1049	Fundo Assistencial	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS								1.000,00	1.000,00
1090	PBF - Piso Básico Fixo	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS								7.000,00	7.000,00
1091	IGD - SUAS	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS								1.635,00	1.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	056	Mantenção do Programa Bolsa Família	Un	Pessoas Atendidas	0,00	42.610,00	00,00	45.100,00	0,00	48.800,00	0,00	136.510,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1049	Fundo Assistencial	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							2.810,00	2.810,00
1042	IGD - Índice de Gestão	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE							4.000,00	4.000,00
1049	Fundo Assistencial	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE							23.650,00	23.650,00
1049	Fundo Assistencial	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							6.350,00	6.350,00
1049	Fundo Assistencial	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL							1.800,00	1.800,00
1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							2.000,00	2.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO							1.000,00	1.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE							1.000,00	1.000,00

			Unid. Med		2017		2018		2019		Total Geral	
Tipo	Cód.	Ação	Produto		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
- Atividade:	060	Grupos de Convivência do Idoso	Idoso Atendido	Un	0,00	6.681,00	30,00	6.818,00	0,00	6.954,00	0,00	20.453,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1037	Grupo de Convivência	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							681,00	681,00
1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							2.000,00	2.000,00
1090	PBF - Piso Básico Fixo	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							1.000,00	1.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE							2.000,00	2.000,00
1090	PBF - Piso Básico Fixo	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE							1.000,00	1.000,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1049	Fundo Assistencial	3350 43 00 00 000	SUBVENCOES SOCIAIS							4.000,00	4.000,00
1036	Grupo de Convivência PP	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							681,00	681,00
1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							2.000,00	2.000,00
1049	Fundo Assistencial	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE							1.500,00	1.500,00

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Público Alvo: População do Município.

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

o Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Familias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade:	064	Apoio e Manutenção de Conselhos	Atividade Mantida	Un	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	4.500,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
				1049	Fundo Assistencial	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				500,00
				1049	Fundo Assistencial	3390	39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE;				500,00
				1049	Fundo Assistencial	3390	93 00 00 000	INDENIZACOES E RESTITUICOES				500,00

Público Alvo: Famílias Carentes

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Unidades Construídas	Unidades	30	21/05/2013	30

Projeto	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
	029	Habitação de Interesse Social	Un	0,00	10.000,00	30,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				1049	Fundo Assistencial	4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	052	Auxílio e Fomento Habitacional	Un	0,00	13.000,00		50,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	39.000,00
			Ano	Vínculo										
			1049	Fundo Assistencial	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							7.000,00	
			1049	Fundo Assistencial	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS							5.000,00	
			1049	Fundo Assistencial	3390 48 00 00 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS							1.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0111 Merenda Escolarizada.

Objetivos do Programa: Oferecer e complementar o cardápio da merenda escolar, garantindo uma alimentação saudável.

Público Alvo: Refeição servida

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Alunos Atendidos		Percentual		100		20/05/2013		100	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	034	Merenda Escolar nas Escolas	A	0,00	60.449,00		00,00	63.466,00	0,00	66.389,00	0,00	190.304,00	0,00	190.304,00
			Ano	Vínculo										
			1008	Merenda Escolar - MEC/F	3350 41 00 00 000	CONTRIBUIÇÕES							55.449,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvi	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							5.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0118 Auxílio Pradern

Objetivos do Programa: Promover a integração no gerenciamento de recursos humanos e esforços, com vistas à expansão e melhoria do Ensino Fundamental e à qualidade do Sistema Educacional, através do provimento de professores para regência de classe (devidamente habilitados e com nível de titulação prevista na Lei Federal nº 9394/96) e servidores de escola.

Público Alvo: Escolas Estaduais no Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Manutenção	Percentual	100	20/05/2013	100

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	069	Manutenção das Atividades do PRADEM	%	0,00	5.300,00	00,00	5.388,00	0,00	5.867,00	0,00	16.555,00
				Descrição Vínculo						Valor	
				Ano	Vínculo						
				1010	Pradrem						
										3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	
										4.350,00	
				1010	Pradrem						
										3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
										950,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0117 Projeto "ALÉM DA ESCOLA"

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Objetivos do Programa: Disponibilizar às crianças do município disponibilidade de espaço e profissionais em turno inverso das escolas, proporcionando atividades educativas, culturais, esportivas, interativas e lazer.

Público Alvo: Crianças do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Crianças Atendidas	Número	20	20/05/2013	25

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	054	Projeto Além da Escola	Nº	0,00	1.500,00	50,00	1.700,00	0,00	1.800,00	0,00	5.000,00
				Descrição Vínculo						Valor	
				Ano	Vínculo						
				0031	Fundeb						
										3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO	
										1.000,00	
				0031	Fundeb						
										3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE:	
										500,00	

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação
Programa: 0119 Educação Especial

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0367 Educação Especial

Objetivos do Programa: Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Público Alvo: Crianças Especiais

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100	
Aluno Especial Atendido									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	036	Manutenção da Educação Especial	Aluno Especial Atendido	%	0,00	101.640,00	00,00	105.200,00	0,00	110.100,00	0,00	316.940,00
				Ano	Descrição Vínculo				Valor			
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				730,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				7.250,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.660,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3350 43 00 00 000	SUBVENCOES SOCIAIS				90.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				1.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE:				1.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação
Programa: 0112 Formação Continuada

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Objetivos do Programa: Proporcionar formações que estimulem as habilidades e competências dos profissionais e servidores da educação, melhorando a qualidade do ensino-aprendizagem.

Público Alvo: Profissionais e Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100	
Profissionais Atendidos									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	035	Manutenção da Formação Continuada	Profissionais Atendidos	%	0,00	13.800,00	00,00	14.900,00	0,00	16.000,00	0,00	44.700,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390	14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL				5.000,00
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				2.000,00
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390	33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO				1.800,00
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390	36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				2.000,00
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390	39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				3.000,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0109 Transporte Escolar

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tomando-o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Alunos Atendidos		Percentual		100		20/05/2013		100	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	032	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos	%	0,00	942.143,00	00,00	1.012.033,00	0,00	1.169.160,00	0,00	3.123.336,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				32.950,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				323.880,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				74.490,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00	
				1011	Salário Educação	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00	
				1013	Transporte Escolar União	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				40.000,00	
				1041	Transporte Escolar do Est	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				120.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				1.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvi	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

1013	Transporte Escolar União	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI	52.255,00
1041	Transporte Escolar do Est	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI	139.853,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100	
Alunos Atendidos									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	033	Autonomia Financeira das Escolas	Escolas Atendidas	0,00	25.000,00	00,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	83.000,00
				Ano		Descrição Vinculo		Valor			
				0020		Manutenção e Desenvolvi		3350 41 00 00 000 CONTRIBUIÇÕES		25.000,00	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	0,00	1.872.080,00	00,00	1.887.200,00	0,00	1.906.000,00	0,00	5.665.280,00
				Ano		Descrição Vinculo		Valor			
				0031		Fundeb		3190 08 00 00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		73.800,00	
				0031		Fundeb		3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE		1.446.570,00	
				0031		Fundeb		3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		332.710,00	
				0020		Manutenção e Desenvolvi		3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
				1011		Salário Educação		3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
				0020		Manutenção e Desenvolvi		3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI		5.000,00	
				1011		Salário Educação		3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI		4.000,00	

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADEENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação

Programa: 0008 Gestão, Manutenção e Serviços de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador				Percentual		100		20/05/2013		100							
Alunos Atendidos																	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação
Programa: 0109 Transporte Escolar

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tomando-o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100	
Alunos Atendidos									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	024	Equipamentos e Material Permanente	Equipamento	%	0,00	10.000,00	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
					Vínculo		Descrição Vínculo		Valor			
				Ano	0020		Manutenção e Desenvolvi		4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		5.000,00	
					1011		Salário Educação		4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		5.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100	
Alunos Atendidos									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	023	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Reformados	%	0,00	30.000,00	90,00	32.000,00	0,00	35.000,00	0,00	97.000,00
					Vínculo		Descrição Vínculo		Valor			
				Ano	0020		Manutenção e Desenvolvi		4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
					1011		Salário Educação		4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
					0020		Manutenção e Desenvolvi		4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		5.000,00	
					1011		Salário Educação		4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		10.000,00	

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE **ES DO SUL**
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100		100		100		100	
Alunos Atendidos															

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	%	2017		2018		2019		Total Geral	
						Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
1 - Projeto	022	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Espaços Físicos Reformados			0,00	20.000,00	90,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	60.000,00
						Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
						0020	Manutenção e Desenvolvi	4490	51 00 00 000	OBRS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
						1011	Salário Educação	4490	51 00 00 000	OBRS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
						0020	Manutenção e Desenvolvi	4490	52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		5.000,00	
						1011	Salário Educação	4490	52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN		5.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as Instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0365 Educação Infantil

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		100		20/05/2013		100	
Alunos Atendidos									

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

CONSUMO

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	3390.36.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI	3.000,00
0001	Recurso Livre	3390.39.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI	8.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 CULTURA, DESPORTO
Subfunção: 0812 Desporto Comunitário

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 27 Desporto e Lazer
Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas
Objetivos do Programa: Incentivar e apoiar as praticas desportivas proporcionando
Público Alvo: Municípios

Indicadores do Programa			
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice
Campeonato realizado	Número	1	20/05/2013
			1

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	039	Manutenção das Atividades Desportivas	Nº	0,00	69.150,00	1,00	71.500,00	0,00	75.300,00	0,00	215.950,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						
			0001	Recurso Livre	3190	08	00	00	0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Valor
											2.990,00
			0001	Recurso Livre	3190	11	00	00	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE	29.400,00
			0001	Recurso Livre	3190	13	00	00	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.760,00
			0001	Recurso Livre	3390	30	00	00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			0001	Recurso Livre	3390	39	00	00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE:	25.000,00

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Subfunção: 0542 Controle Ambiental

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade
Função: 18 Gestão Ambiental	Subfunção
Programa: 0125 Manutenção e Preservação Ambiental	
Objetivos do Programa: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente.	
Público Alvo: Atividade Desenvolvida	

Indicadores do Programa			
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice
Atividade Mantida	Percentual	20	20/05/2013
			30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	043	Promoção de Ações Ambientais	Atividade Mantida	%	0,00	25.004,00	60,00	27.459,00	0,00	29.105,00	0,00	81.649,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor			
					0001	Recurso Livre	3390 14 00 00 000 DIARIAS - CIVIL		7.000,00			
					1056	FUNDO MEIO AMBIENTE	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		6.054,00			
					0001	Recurso Livre	3390 33 00 00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		2.000,00			
					1056	FUNDO MEIO AMBIENTE	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		10.000,00			

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário

Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bonus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.

Público Alvo: produtores de leite

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0601 Promoção da Produção Vegetal

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador			Percentual		20		20/05/2013		40	
Produtor de Leite Atendido										

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	026	Aquisição de Sementes e Mudras selecionadas.	Produtores Atendidos	%	0,00	180.000,00	80,00	190.000,00	0,00	200.000,00	0,00	570.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor			
					0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00			

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0115 Fortalecimento Defesa Civil

Objetivos do Programa: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0182 Defesa Civil

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador			Percentual		50		20/05/2013		100	
Atividade Mantida										

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	025	Modernização e Desenvolvimento das Ações da Defesa Civil	%	0,00	15.000,00	00,00	17.000,00	0,00	18.000,00	0,00	50.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
			0001	Recurso Livre		3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	
			0001	Recurso Livre		3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			5.000,00	

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 Agricultura
 Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
 Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.
 Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa				Unidades de Medida			
Indicador				Percentual			
Atividade Mantida				Índice Recente	Data Índice	2017	2018
				50	20/05/2013	100	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	022	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente.	%	0,00	748.509,00	0,00	756.600,00	0,00	767.400,00	0,00	2.272.509,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
			0001	Recurso Livre		3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			33.540,00	
			0001	Recurso Livre		3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS			446.980,00	
			0001	Recurso Livre		3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			101.300,00	
			0001	Recurso Livre		3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00	
			0001	Recurso Livre		3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00	
			0001	Recurso Livre		3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO			1.200,00	
			0001	Recurso Livre		3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			14.279,00	
			0001	Recurso Livre		3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			136.000,00	
			0001	Recurso Livre		3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU			200,00	

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Objetivos do Programa: Implementar condições de fixação do homem no campo, elevando a qualidade de vida e dos produtos, aumento da produção e renda familiar.

Indicador	Unidades de Medida	Índice Reconte	Data Índice	2017
Propiedades Organizadas	Unidades	60	20/05/2013	80

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Atividade	014 Modernização e Gerenciamento das Propriedades Rurais.	Propriedades Organizadas	Un	0,00	14.000,00	20,00	16.000,00	0,00	18.000,00	0,00	48.000,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor		
			0001	Recurso Livre	3390	30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00
			0001	Recurso Livre	3390	36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				4.000,00
			0001	Recurso Livre	3390	39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE				5.000,00

Objetivos do Programa: implementar condições de fixação do homem no campo, elevando a qualidade de vida e dos produtos, aumento da produção e renda familiar;

Indicador	Unidades de Medida	Índice Reciente	Data Índice	2017
Propiedades Organizadas	Unidades	60	20/05/2013	80

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
- Projeto	020	Implantação de Espaço para o Centro de Multiplicação/Difusão Genética.	Área Adquirida	Un	0,00	3.000,00	3,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	9.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor			
				0001	Recurso Livre	4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00			

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	1.000,00
0001	Recurso Livre	4490 61 00 00 00	ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

Público Alvo: População do Município.

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Propiedades Organizadas	Unidades	60	20/05/2013	80

Público Alvo: Localidades

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Rede de Água Construída ou Ampliada	Percentual	50	20/05/2013	60

Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Atividade	041 Manutenção do Abastecimento de Água	Atividade Mantida	%	0,00	60.000,00	00,00	67.000,00	0,00	73.000,00	0,00	200.000,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
				0001		Recurso Livre		3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		20 000 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI 40.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60	
Rede de Água Construída ou Ampliada									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	028 Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	Manutenção	%	0,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	29.500,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			
				0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI		4.000,00			

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60	
Rede de Água Construída ou Ampliada									

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	029 Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Manutenção	%	0,00	274.299,00	0,00	280.000,00	0,00	285.000,00	0,00	839.299,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO		214.299,00			
				0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI		60.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0124 Programa de Piscicultura e Irrigação

Objetivos do Programa: Desenvolver, adaptar e disponibilizar aos agricultores, tecnologias e técnicas de uso múltiplo e manejo de água na agricultura irrigada capazes de promoverem o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, criar novas perspectivas de renda adicional para os produtores rurais. Introdução da piscicultura junto a culturas agrícolas para a produção peixes de tamanho comercial, podendo ser utilizados comercialmente ou para a alimentação na propriedade.

Público Alvo: Propriedades rurais do Município

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Subfunção: 0607 Irrigação

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		0		20/05/2013		20							
Área Irrigada															

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
2 - Atividade	042	Desenvolvimento de Ações de Irrigação e Piscicultura	%	0,00	15.000,00		20,00	17.000,00		0,00	20.000,00		0,00	52.000,00
			Ano	Recurso Livre			3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO						10.000,00	
			0001	Recurso Livre			3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS						5.000,00	

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário

Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bonus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.

Público Alvo: produtores de leite

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Subfunção: 0602 Promoção da Produção Animal

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador		Percentual		20		20/05/2013		40							
Produtor de Leite Atendido															

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Descrição Vínculo	Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
2 - Atividade	027	Desenvolvimento de Ação de Incentivo Agropecuário	%	0,00	140.000,00		40,00	147.000,00		0,00	150.500,00		0,00	437.500,00
			Ano	Recurso Livre			3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO						130.000,00	
			0001	Recurso Livre			3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 0605 Abastecimento

Programa: 0123 Programa Abastecimento de Água Potável

Objetivos do Programa: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Público Alvo: Localidades

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60	
Rede de Água Construída ou Ampliada									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	026	Construção e Ampliação de Redes e Sistemas de Abastecimento de Água	Rede de Água Construída ou Ampliada	%	0,00	10.000,00	75,00	12.000,00	0,00	25.000,00	0,00	47.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre	4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000,00	

Órgão: 10 SEC. MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Função: 04 Administração

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60	
Rede de Água Construída ou Ampliada									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	023	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Obras e Viação.	Manutenção	%	0,00	661.800,00	0,00	677.900,00	0,00	682.100,00	0,00	2.031.800,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre	3190 08 00 00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				48.130,00	
					0001	Recurso Livre	3190 11 00 00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				467.770,00	
					0001	Recurso Livre	3190 13 00 00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				106.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	3390 14 00 00 000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0001	Recurso Livre	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	500,00
0001	Recurso Livre	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	2.000,00
0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	5.000,00
0001	Recurso Livre	3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	200,00

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
1 - Projeto Rede de Água Construída ou Ampliada	Percentual	50	20/05/2013	60

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	019	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Equipamento	0,00	1.035.000,00	0,00	635.000,00	0,00	535.000,00	0,00	2.205.000,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre	4490 51 00 00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00			
				0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	20.000,00			
				1026	Auxílio	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	1.000.000,00			

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Programa: 0122 Melhoria e Manutenção da Malha Viária do Município

Objetivos do Programa: Prover recursos financeiros para a manutenção das estradas vicinais do Município, pontes e pontilhões.

Público Alvo: Estradas Vicinais

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2017
Estrada Vicinal Mantida	Percentual	60	20/05/2013	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE ES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral		
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
1 - Projeto	025	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	Pontes e Pontilhões Reformados	%	0,00	20.000,00	90,00	20.000,00	0,00	25.000,00	0,00	65.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	040	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	Estrada Vicinal Mantida	%							

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos

Objetivos do Programa: Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.

Público Alvo: População do município e região.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador									
Eventos Desenvolvidos		Unidades		0		20/05/2013		1	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017			2018			2019			Total Geral	
				Quant.	Valor	Vínculo	Quant.	Valor	Vínculo	Quant.	Valor	Vínculo	Total	Total
2 - Atividade	018	Desenvolvimento Tradicional da Feira Municipal e Apoio Eventos Populares.	Un	0,00	13.000,00		5,00	13.000,00		0,00	13.000,00	0,00	39.000,00	
			Ano	Descrição Vínculo									Valor	
			0001	Recurso Livre	3350 43 00 00 000	SUBVENCOES SOCIAIS							5.000,00	
			0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							5.000,00	
			0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS							3.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 04 Administração
Programa: 0011 Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.
Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador			Unidades		0		20/05/2013		1	
Eventos Desenvolvidos										

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade:	024	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Turismo, Urbanismo e Trânsito.	Un	0,00	408.060,00	0,00	428.100,00	0,00	439.300,00	0,00	1.275.460,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
			0001		Recurso Livre	3190 08 00 00 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				24.980,00
			0001		Recurso Livre	3190 11 00 00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE				240.300,00
			0001		Recurso Livre	3190 13 00 00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				53.880,00
			0001		Recurso Livre	3390 14 00 00 000	DIARIAS - CIVIL				2.000,00
			0001		Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO				60.000,00
			0001		Recurso Livre	3390 33 00 00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO				500,00
			0001		Recurso Livre	3390 36 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES				1.200,00
			0001		Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES				25.000,00
			0001		Recurso Livre	3390 47 00 00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU				200,00

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	013 Equipamento e Material Permanente	Un	Equipamento	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	45.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor		
				0001	Recurso Livre	4490 52 00 00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN			15.000,00	

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADELHAS DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0105 Gestão Eficiente de Resíduos Sólidos e Contaminantes.

Objetivos do Programa: Gerenciar a destinação adequada de todo o resíduo gerado pelo município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0512 Saneamento Básico Urbano

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Manutenção		Percentual		70		20/05/2013		80	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral		
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade 016 Administração e Melhoria Sistema de Limpeza Pública.					%	0,00	78.000,00	00,00	80.000,00	0,00	81.000,00	0,00	239.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor
				0001	Recurso Livre	3171	70	00	00	0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ		68.000,00
				0001	Recurso Livre	3390	30	00	00	0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
				0001	Recurso Livre	3390	39	00	00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEÇ		5.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0104 Cidade Verde - Vegetação Urbana

Objetivos do Programa: Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de gramíneas, plantio de árvores, plantio de grama, implantação e manutenção de áreas verdes e lazer.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0452 Serviços Urbanos

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Área Mantidas		Percentual		50		20/05/2013		70	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	015	Arborização, Remodelação e Manutenção de Praça, Vias públicas, Canieiros e Cemitério Municipal.	Atividade Mantida	%	0,00	10.000,00	00,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						
				0001	Recurso Livre	3390	30	00	00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI 5.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 15 Urbanismo
Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.
Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador															
Vias Atendidas			Percentual	30		20/05/2013								40	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017				2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
2 - Atividade	013	Manutenção e Fiscalização de Serviços da Construção Civil.	Edificações Urbanas Fiscalizadas	%	0,00	3.000,00	00,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	9.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor	
				0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO							2.000,00
				0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI							1.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 15 Urbanismo
Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.
Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017		2018		2019		Total Geral	
Indicador															
Vias Atendidas			Percentual	30		20/05/2013								40	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
- Atividade	012	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito.	Vias Atendidas	%	0,00	9.000,00	70,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	27.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					Valor	
				0001	Recurso Livre	3390 30 00 00 000	MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00
				0001	Recurso Livre	3390 39 00 00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PEI					4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADE **ES DO SUL**
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 15 Urbanismo
Programa: 0132 Pavimentação Comunitária

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Objetivos do Programa: O Município pretende fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização da propriedade, através de obras de pavimentação nas vias públicas. A necessidade de promover o associativismo e participação comunitária nos planos de gestão administrativa e melhorias na infra-estrutura das vias urbanas oficiais do Município. Diminuição de custos para o Município no que diz respeito a pavimentação de vias públicas. Incentivo a maior rapidez de pavimentação das vias públicas municipais. A melhoria e embelezamento das vias públicas, consequentemente do Município.

Público Alvo: População Urbana

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Indicador		m2		/ /		0			
Via pública pavimentada									
Tipo		Cód. Ação		Produto		Unid. Med		2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	010	Pavimentação de Vias Públicas.	%	0,00	20.000,00	95,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	60.000,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001		Recurso Livre		4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 13 Cultura
Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos
Objetivos do Programa: Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.
Público Alvo: População do município e região.

Indicadores do Programa											
Indicador				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Eventos Desenvolvidos				Unidades		0		20/05/2013		1	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2017		2018		2019		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	012	Construção Santuário dos Mártires do Alto Unigual e Pórticos.	Santuário Construído	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				Ano		Descrição Vínculo		Valor			
				0001		Recurso Livre		4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
Função: 15 Urbanismo
Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano.
Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa											
Indicador				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2017	
Vias Atendidas				Percentual		30		20/05/2013		40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

	Resumos Ações Por Tipo		
	2017	2018	2019
Projetos	1.422.619,00	1.019.696,00	961.097,00
Atividades	14.577.312,00	15.218.055,00	16.003.071,00
Operações Especiais	1.086.097,00	1.228.845,00	1.242.636,00


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2017

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.437.614,00	19.351.108,00	20.315.294,00
Receita Tributária	820.390,00	865.019,00	908.272,00
IPTU	95.400,00	100.590,00	105.620,00
ISS	161.224,00	169.995,00	178.495,00
ITBI	147.996,00	156.047,00	163.849,00
IRRF	249.132,00	262.684,00	275.818,00
Outras Receitas Tributárias	166.638,00	175.703,00	184.490,00
Receita de Contribuições	44.909,00	47.351,00	49.718,00
Receita Patrimonial	264.429,00	278.861,00	292.848,00
Receita Agropecuária	23.159,00	24.419,00	25.640,00
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	61.286,00	64.547,00	67.714,00
Transferências Correntes	16.780.912,00	17.604.308,00	18.481.166,00
Cota-Parte do FPM	6.997.342,00	7.377.997,00	7.746.897,00
Cota-Parte do ICMS	4.318.507,00	4.553.434,00	4.781.106,00
Cota-Parte do IPVA	357.165,00	376.595,00	395.425,00
Cota-Parte do ITR	7.950,00	8.382,00	8.801,00
Transferências da LC	29.684,00	31.299,00	32.864,00
Transferências do FUNDEB	2.281.000,00	2.315.147,00	2.430.904,00
Outras Transferências Correntes	2.789.264,00	2.941.454,00	3.085.169,00
Outras Receitas Correntes	442.529,00	466.603,00	489.936,00
DEDUÇÕES (II)	2.354.069,00	2.482.130,00	2.606.237,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência do Servidor	774,00	816,00	857,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.353.295,00	2.481.314,00	2.605.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 16.083.545,00	R\$ 16.868.978,00	R\$ 17.709.057,00

FONTE: Setor de Contabilidade


 João Carlos Hickmann
 Prefeito Municipal


 Laércio Wachtmann
 Técnico Contábil CRC/RS 070.154
 Responsável pela Sec. Da Fazenda e Desenv. Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2017

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1,00
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	15.250.000,00	16.491.806,50	8,14	16.661.636,00	1,03	17.085.028,00	2,55	17.471.596,00	2,26	18.211.804,00	4,24
Receitas Primárias (I)	13.475.469,00	14.647.418,40	8,70	15.263.006,00	4,20	15.812.156,00	3,60	16.582.778,00	4,87	17.408.501,00	4,98
Despesa Total	15.250.000,00	16.491.806,50	8,14	16.661.636,00	1,03	17.085.028,00	2,55	17.471.596,00	2,26	18.211.804,00	4,24
Despesas Primárias (II)	15.051.000,00	16.299.010,50	8,29	16.216.677,00	-0,51	16.544.931,00	2,64	17.097.596,00	2,72	17.658.196,00	3,28
Resultado Primário (I - II)	-1.575.531,00	-1.651.592,10	4,83	-953.671,00	-42,26	-832.775,00	-12,68	-514.818,00	-38,18	-249.695,00	-51,50
Resultado Nominal	1.115.555,34	1.564.389,22	40,23	318.519,61	-79,64	1.146.443,28	259,93	500.000,00	-56,39	321.392,00	-35,72
Dívida Pública Consolidada	1.422.809,14	1.376.346,07	-3,27	1.721.142,07	25,05	746.443,28	-56,63	1.046.443,28	40,19	1.067.835,28	2,04
Dívida Consolidada Líquida	-1.568.143,61	-1.370.520,59	-12,60	-1.052.000,98	-23,24	-653.556,72	-37,87	-153.556,72	-76,50	167.835,28	-209,30

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	17.449.599,00	17.718.796,90	1,54	16.661.636,00	-5,97	16.118.894,34	-3,26	15.632.243,68	-3,02	15.518.595,25	-0,73
Receitas Primárias (I)	15.419.116,75	15.737.186,33	2,06	15.263.006,00	-3,01	14.917.128,30	-2,27	14.836.997,52	-0,54	14.834.086,78	-0,02
Despesa Total	17.449.599,00	17.718.796,90	1,54	16.661.636,00	-5,97	16.118.894,34	-3,26	15.632.243,68	-3,02	15.518.595,25	-0,73
Despesas Primárias (II)	17.221.886,04	17.511.656,88	1,68	16.216.677,00	-7,39	15.702.765,09	-3,17	15.297.617,17	-2,58	15.046.856,23	-1,64
Resultado Primário (I - II)	-1.802.779,29	-1.774.470,55	-1,57	-953.671,00	-46,26	-785.636,79	-17,62	-460.619,65	-41,37	-212.769,45	-53,81
Resultado Nominal	1.276.458,58	1.680.779,78	31,68	318.519,61	-81,05	1.081.550,26	239,56	447.361,64	-58,64	273.863,72	-38,78
Dívida Pública Consolidada	1.628.029,44	1.478.746,22	-9,17	1.721.142,07	16,39	704.191,77	-59,09	936.277,16	32,96	909.921,03	-2,81
Dívida Consolidada Líquida	-1.784.326,37	-1.472.487,32	-17,94	-1.052.000,98	-28,56	-616.562,94	-41,39	-137.390,77	-77,72	143.015,36	-204,09

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2017

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016) bem como para os dois seguintes (2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, 2014, 2015 e 2016 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2017

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100	Valor Constante	% PIB C/PIB) X 100	
Receita Total	17.086.028,00	16.118.894,34	0,00379	17.471.596,00	15.632.243,68	0,00354	18.211.804,00	15.518.595,25	0,00339			
Receitas Primárias (I)	15.812.156,00	14.917.128,30	0,00351	16.582.778,00	14.836.997,52	0,00336	17.408.501,00	14.917.128,30	0,00324			
Despesa Total	17.086.028,00	16.118.894,34	0,00379	17.471.596,00	15.632.243,68	0,00354	18.211.804,00	15.518.595,25	0,00339			
Despesas Primárias (II)	16.644.931,00	15.702.765,09	0,00369	17.097.596,00	15.297.617,17	0,00347	17.658.196,00	15.046.856,23	0,00328			
Resultado Primário (I - II)	-832.775,00	-785.636,79	-0,00018	-514.818,00	-460.619,65	-0,00010	-249.695,00	-212.769,45	-0,00005			
Resultado Nominal	1.146.443,28	1.081.550,26	0,00025	500.000,00	447.361,64	0,00010	321.392,00	273.863,72	0,00006			
Dívida Pública Consolidada	746.443,28	-704.191,77	0,00017	1.046.443,28	936.277,16	0,00021	1.067.835,28	909.921,03	0,00020			
Dívida Consolidada Líquida	-653.556,72	-616.562,94	-0,00014	-153.556,72	-137.390,77	-0,00003	167.835,28	143.015,36	0,00003			

Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LAERCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2017

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados; PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda arrecadada nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, receitas transferidas, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2017 e disponível para consulta no site www.planejamento.gov.br.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 482/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela União Federal na elaboração de sua LDO para 2017, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2010, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - A receita total estimada para o exercício de 2017, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 17.086.028,00, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 255.880,63), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 1.000.001,00), das Alienações de Bens (R\$ 18.265,25) e das resultantes da Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 15.812.156,00.
 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 17.086.028,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 73.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 368.097,00, tem-se que as despesas primárias para 2017 foram previstas em R\$ 16.644.931,00.
 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2017 que foi inicialmente prevista em R\$ -832.775,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2017

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO S...

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Apuração do Resultado Primário

LDO 2017

	2,017				2,018				2,019			
	ExecuInd.	RPPS	Total	ExecuInd.	RPPS	Total	ExecuInd.	RPPS	ExecuInd.	RPPS	Total	Total
RECEITAS PRIMARIAS	18.181.989,00	0,00	18.181.989,00	19.081.530,00	0,00	19.081.530,00	20.032.193,00	0,00	20.032.193,00	0,00	20.032.193,00	20.032.193,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES	825.160,00	0,00	825.160,00	870.046,00	0,00	870.046,00	913.552,00	0,00	913.552,00	0,00	913.552,00	913.552,00
Receitas Tributárias	40.139,00	0,00	40.139,00	42.322,00	0,00	42.322,00	44.436,00	0,00	44.436,00	0,00	44.436,00	44.436,00
Receitas de Contribuições	774,00	0,00	774,00	816,00	0,00	816,00	857,00	0,00	857,00	0,00	857,00	857,00
Receitas Previdenciárias	39.385,00	0,00	39.385,00	41.506,00	0,00	41.506,00	43.581,00	0,00	43.581,00	0,00	43.581,00	43.581,00
Outras Receitas de Contribuições	8.804,00	0,00	8.804,00	9.283,00	0,00	9.283,00	9.747,00	0,00	9.747,00	0,00	9.747,00	9.747,00
Receita Patrimonial	204.429,00	0,00	204.429,00	278.861,00	0,00	278.861,00	292.848,00	0,00	292.848,00	0,00	292.848,00	292.848,00
Receita Patrimonial Líquida	255.625,00	0,00	255.625,00	269.578,00	0,00	269.578,00	283.101,00	0,00	283.101,00	0,00	283.101,00	283.101,00
(-) Aplicações Financeiras	16.780.912,00	0,00	16.780.912,00	17.504.308,00	0,00	17.504.308,00	18.481.166,00	0,00	18.481.166,00	0,00	18.481.166,00	18.481.166,00
Transferências Correntes	272.406,00	0,00	272.406,00	287.224,00	0,00	287.224,00	301.585,00	0,00	301.585,00	0,00	301.585,00	301.585,00
Convênios	16.508.506,00	0,00	16.508.506,00	17.317.084,00	0,00	17.317.084,00	18.179.581,00	0,00	18.179.581,00	0,00	18.179.581,00	18.179.581,00
Outras Transferências Correntes	271.349,00	0,00	271.349,00	285.991,00	0,00	285.991,00	300.189,00	0,00	300.189,00	0,00	300.189,00	300.189,00
Demais Receitas Correntes	53.489,00	0,00	53.489,00	56.399,00	0,00	56.399,00	59.220,00	0,00	59.220,00	0,00	59.220,00	59.220,00
Dívida Ativa	217.960,00	0,00	217.960,00	229.592,00	0,00	229.592,00	240.969,00	0,00	240.969,00	0,00	240.969,00	240.969,00
Diversas Receitas Correntes	1.018.247,00	0,00	1.018.247,00	619.240,00	0,00	619.240,00	520.202,00	0,00	520.202,00	0,00	520.202,00	520.202,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	18.247,00	0,00	18.247,00	19.240,00	0,00	19.240,00	20.202,00	0,00	20.202,00	0,00	20.202,00	20.202,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) - (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL VII = (I + VI)	15.812.156,00	0,00	15.812.156,00	16.582.778,00	0,00	16.582.778,00	17.408.501,00	0,00	17.408.501,00	0,00	17.408.501,00	17.408.501,00
DESPESAS PRIMARIAS	14.728.312,00	0,00	14.728.312,00	15.373.055,00	0,00	15.373.055,00	16.162.071,00	0,00	16.162.071,00	0,00	16.162.071,00	16.162.071,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.564.940,00	0,00	9.564.940,00	9.914.467,00	0,00	9.914.467,00	10.109.078,00	0,00	10.109.078,00	0,00	10.109.078,00	10.109.078,00
Pessoal e Encargos Sociais	73.000,00	0,00	73.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.090.372,00	0,00	5.090.372,00	5.384.588,00	0,00	5.384.588,00	5.977.993,00	0,00	5.977.993,00	0,00	5.977.993,00	5.977.993,00
Outras Despesas Correntes	14.655.312,00	0,00	14.655.312,00	15.299.055,00	0,00	15.299.055,00	16.087.071,00	0,00	16.087.071,00	0,00	16.087.071,00	16.087.071,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.782.716,00	0,00	1.782.716,00	1.315.696,00	0,00	1.315.696,00	1.434.705,00	0,00	1.434.705,00	0,00	1.434.705,00	1.434.705,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.414.619,00	0,00	1.414.619,00	1.015.696,00	0,00	1.015.696,00	956.097,00	0,00	956.097,00	0,00	956.097,00	956.097,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	368.097,00	0,00	368.097,00	300.000,00	0,00	300.000,00	478.608,00	0,00	478.608,00	0,00	478.608,00	478.608,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XIII - XIV)	1.414.619,00	0,00	1.414.619,00	1.015.696,00	0,00	1.015.696,00	956.097,00	0,00	956.097,00	0,00	956.097,00	956.097,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	575.000,00	0,00	575.000,00	782.845,00	0,00	782.845,00	615.028,00	0,00	615.028,00	0,00	615.028,00	615.028,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.644.531,00	0,00	16.644.531,00	17.097.596,00	0,00	17.097.596,00	17.658.196,00	0,00	17.658.196,00	0,00	17.658.196,00	17.658.196,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	-332.775,00	0,00	-332.775,00	-514.816,00	0,00	-514.816,00	-249.695,00	0,00	-249.695,00	0,00	-249.695,00	-249.695,00

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo da Dívida Pública e Resultado Nominal

LDO 2017

R\$ 1,00

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Dívida Consolidada	400.665,61	355.703,23	114.540,28	746.443,28	1.046.443,28	1.067.835,28
(-) Disponibilidades Financeiras Líquidas	3.280.468,47	2.418.431,00	1.973.459,91	1.400.000,00	1.200.000,00	900.000,00
Dívida Líquida	-2.879.802,86	-2.062.727,77	-1.800.000,00	-653.556,72	-153.556,72	167.835,28
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	40.866,84	817.075,09	262.727,77	1.146.443,28	500.000,00	321.392,00

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Cronograma de Pagamento da Dívida						
Operações de Crédito	295.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	500.000,00
Encargos	22.139,24	26.169,65	73.000,00	73.000,00	74.000,00	75.000,00
Amortizações	167.292,75	216.872,58	243.480,60	368.097,00	300.000,00	478.608,00

Nota Explicativa:

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora do prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL



LAÉRCIO WACHSMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas (a) 2015	% PIB	Metas Realizadas (b) 2015	% PIB	Variação (B - A)	
					Valor c= (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	16.491.806,50	0,00397	15.420.298,16	0,00372	-1.071.508,34	-6,50
Receita Primárias (I)	14.647.418,40	0,00353	15.027.874,62	0,00362	380.456,22	2,60
Despesa Total	16.491.806,50	0,00397	14.579.947,80	0,00351	-1.911.858,70	-11,59
Despesa Primárias (II)	16.299.010,50	0,00393	14.336.905,57	0,00346	-1.962.104,93	-12,04
Resultado Primário (I - II)	-1.651.592,10	-0,00040	690.969,05	0,00017	2.342.561,15	-141,84
Resultado Nominal	-28.862,00	-0,00001	817.075,09	0,00020	845.937,09	###,##
Dívida Pública Consolidada	1.598.133,00	0,00039	355.703,23	0,00009	-1.242.429,77	-77,74
Dívida Consolidada Líquida	219.128,00	0,00005	-2.062.727,77	-0,00050	-2.281.855,77	###,##

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2015, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 690.969,05, valor -141,84% superior à meta estabelecida, que era de R\$ -1.651.592,10. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 15.027.874,62, superou em 2,6% a projeção para o período de R\$ 14.647.418,40. As despesas não financeiras atingiram R\$ 14.336.905,57, estabelecendo-se -12,04% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 95,4 % do total das receitas primárias, não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho desfavorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um déficit de 93,5% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2015 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que a expectativa, respectivamente, em 93,01%, 127,28% e 103,94%.

A dívida consolidada ao final de 2015 totalizou R\$ 355.703,23, valor -1041,33% inferior ao saldo de R\$ 1.598.133,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da diminuição dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2015 R\$ 21.967, valor 138,01% maior que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 157.296,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2015, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ (445.557,00). Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2015, era de R\$ (2.062.727,77) que, comparado com o montante apurado ao final de 2014, apresenta um resultado nominal de R\$ 817.075,09, que ficou acima da previsão inicial, que era de R\$ (255.291,24).

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo das Metas Fiscais****Evolução do Patrimônio Líquido****LDO 2017**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL						
R\$ 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	2.882.355,31	16,60	2.882.355,31	20,58	2.882.355,31	20,59
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.481.002,29	83,40	11.123.340,03	79,42	11.118.089,32	79,41
TOTAL	17.363.357,60	100,00	14.005.695,34	100,00	14.000.444,63	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	2.882.355,31	16,60	2.882.355,31	20,58	2.882.355,31	20,59
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.481.002,29	83,40	11.123.340,03	79,42	11.118.089,32	79,41
TOTAL	17.363.357,60	100,00	14.005.695,34	100,00	14.000.444,63	100,00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2013 a 2015, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 14.000.444,63 em 31.12.2013 para R\$ 17.363.357,60 em 31.12.2015.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2015 com superávit.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos

LDO 2017

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
Saldos de Exercícios Anteriores a 2013			0,00
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	99.250,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	24.203,98	28.406,98	150.732,93
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	123.453,98	28.406,98	150.732,93
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	897.643,50	1.273.958,67	1.761.454,02
Investimentos	880.770,92	1.206.665,92	1.745.581,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.872,58	67.292,75	15.872,76
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	897.643,50	1.273.958,67	1.761.454,02
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	0,00	0,00	0,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO 2015, 2014 e 2013.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
LDO 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			Tributos/Contribuição	2017	2018	2019
1	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO IPTU	4.999,00	5.271,00	5.535,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
2	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	ISSQN	848,00	894,00	939,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
3	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO E TAXA SANITÁRIA	4.043,00	4.263,00	4.476,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
4	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA CADASTRAL DE IPTU	500,00	600,00	700,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
5	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA DE ALVARÁ	300,00	350,00	400,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
6	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	471,00	497,00	522,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
7	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO	848,00	894,00	939,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
8	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318,00	335,00	352,00
						PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
9	COMÉRCIO E INDÚSTRIA	INCENTIVOS	REPASSE A EMPRESAS PRIVADAS E ENTIDADES SOCIAIS	134.000,00	138.000,00	143.000,00
						PREVISÃO NO ORÇAMENTO E INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO
10	AGRICULTORES	INCENTIVOS	FINANCIAMENTOS AGROPECUARIOS	140.000,00	147.000,00	150.500,00
						PREVISÃO NO ORÇAMENTO
TOTAL				286.327,00	298.104,00	307.363,00


JOÃO CARLOS HICKMANN
 PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
 LDO 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			Tributos/Contribuição	2017	2018

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores de 2017, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2018: 5.44%

Inflação para 2019: 5%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores de 2016, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2018: 5.44%

Inflação para 2019: 5%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 49 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

JOÃO CARLOS HICKMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

LAÉRCIO WACHTMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

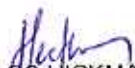
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2017
Aumento Permanente da Receita	1.069.336,00
Decorrentes de Receitas Tributárias	52.465,00
Decorrente de Transferências Correntes	1.016.871,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-72.295,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	997.041,00
Redução Permanente da Despesa (I)	346.723,97
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.343.764,97
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.343.764,97


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

LDO 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,0

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2017	PASSIVOS CONTINGENTES	80.500,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	80.500,00
	Subtotal	80.500,00	Subtotal	80.500,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,0

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2017	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO EXECUTIVO	425.500,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	425.500,00
2017	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO LEGISLATIVO	25.000,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	25.000,00
2017	RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	44.000,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	44.000,00
	Subtotal	494.500,00	Subtotal	494.500,00
	TOTAL GERAL DE RISCOS	575.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	575.000,00


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IV

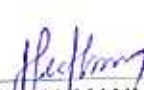
Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

LRF, art. 45, § único

Código	Identificação do Projeto	Prev. Conclusão
3	Asfaltamento da Rua São Francisco	31/12/2016
2	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos (Posto de Saúde - Sede)	31/12/2016
1	Construção Prédio CRAS	31/12/2016

Informações Sobre Patrimônio Público

Está sendo elaborado levantamento de Inventário do Patrimônio do Município, e o mesmo será lançado no sistema de Controle Patrimonial, com previsão de término até dezembro de 2016, obtendo-se assim, a posição precisa da situação atual do Patrimônio em nome do Município.


JOÃO CARLOS NICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo VI

Planejamento da Despesa com Pessoal 2.017

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.017					Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Prev. De Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos		
De provimento efetivo											
Engenheiro Civil	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	0	-	2.073,35	2.073,35	2.073,35
Engenheiro Agrônomo	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	0	-	4.146,71	4.146,71	4.146,71
Médico Clínico Geral	L.M. 722/2013	11	2	1	1	0	1	126.520,08	6.024,77	132.544,84	132.544,84
Médico Veterinário	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	0	-	4.146,71	4.146,71	4.146,71
Odontólogo	L.M. 722/2013	10	2	2	0	0	0	-	8.293,42	8.293,42	8.293,42
Enfermeiro Especializado	L.M. 722/2013	9	2	2	0	0	0	-	3.967,03	3.967,03	3.967,03
Nutricionista	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51	1.983,51
Visitador do PIM	L.M. 716/2013		8	0	8	0	0	-	-	-	-
Farmacêutica	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51	1.983,51
Controlador	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51	1.983,51
Psicóloga	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51	1.983,51
Procurador Jurídico	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51	1.983,51
Técnico Enfermagem	L.M. 722/2013	7	4	0	4	0	1	24.699,68	-	24.699,68	24.699,68
Gari	L.M. 722/2013	3	3	3	0	0	0	-	2.112,71	2.112,71	2.112,71
Agente Apoio Pedag.	L.M. 722/2013	7	10	4	6	0	0	-	4.704,70	4.704,70	4.704,70
Assistente Social	L.M. 722/2013	9	1	1	0	1	0	41.653,79	1.983,51	43.637,31	43.637,31
Prog. computador	L.M. 722/2013	8	2	1	1	0	0	-	1.293,18	1.293,18	1.293,18
Técnico Agrícola	L.M. 722/2013	8	4	0	4	0	2	54.313,35	-	54.313,35	54.313,35
Técnico em Contab.	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51	1.983,51
Agente Administrativo	L.M. 722/2013	8	2	1	1	0	1	27.156,68	1.293,18	28.449,85	28.449,85
Tesoureiro	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	0	-	1.176,18	1.176,18	1.176,18
Fiscal Tributário	L.M. 722/2013	7	2	1	1	0	1	24.699,68	1.176,18	25.875,85	25.875,85

[Assinatura]

[Assinatura]

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2017				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Fiscal Sanitário	L.M. 722/2013	7	1	0	1	0	1	24.699,68	-	24.699,68
Oficial Administrativo	L.M. 722/2013	7	4	4	0	0	0	-	4.704,70	4.704,70
Almoxarife	L.M. 722/2013	6	1	1	0	0	0	-	1.116,36	1.116,36
Auxiliar Adm.	L.M. 722/2013	6	6	6	0	4	0	93.773,86	6.698,13	100.472,00
Aux. de Enfermagem	L.M. 722/2013	6	5	5	0	0	0	-	5.581,78	5.581,78
Operador de Máquinas	L.M. 722/2013	6	10	10	0	2	0	46.886,93	11.163,56	58.050,49
Aux. Consul. Dentário	L.M. 755/2013	6	2	1	1	0	1	23.443,47	1.116,36	24.559,82
Agente Comunitário	L.M. 716/2013	5	18	18	0	0	0	-	12.910,60	12.910,60
Motorista	L.M. 722/2013	5	25	22	3	0	0	-	21.871,99	21.871,99
Mecânico	L.M. 722/2013	5	1	1	0	0	0	-	994,18	994,18
Pedreiro	L.M. 722/2013	5	2	2	0	0	0	-	1.988,36	1.988,36
Auxiliar de Eletricista	L.M. 722/2013	4	1	1	0	0	0	-	826,53	826,53
Eletricista	L.M. 722/2013	4	2	1	1	0	1	17.357,20	826,53	18.183,74
Telefonista		4	1	1	0	0	0	-	826,53	826,53
Vigia	L.M. 722/2013	3	3	2	1	0	0	-	1.408,47	1.408,47
Agente Sanitário	L.M. 722/2013	3	2	1	1	0	1	14.788,96	704,24	15.493,19
Borracheiro	L.M. 722/2013	2	1	1	0	0	0	-	703,06	703,06
Operário	L.M. 722/2013	1	17	5	12	0	4	50.801,48	3.023,90	53.825,38
Servente	L.M. 722/2013	1	19	19	0	0	0	-	11.490,81	11.490,81
Contador	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	0	-	1.983,51	1.983,51
Fiscal Ambiental	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	0	-	1.176,18	1.176,18
Fiscal de Urbanismo e obras	L.M. 722/2013	7	1	0	1	0	1	24.699,68	-	24.699,68
Auxiliar de Mecânico	L.M. 722/2013	3	1	0	1	0	0	-	-	-
Monitor do Pim	L.M. 716/2013		1	0	1	0	0	-	-	-
Professor	L.M. 347/02		70	51	19	0	0	-	-	-
								595.494,49	51.797,12	51.797,12
								197.205,58	792.700,07	792.700,07

[Assinatura]

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.017				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Em comissão										
Chefe de Setor	L.M. 716/2013	CC1	10	5	5	0	5	-	3.293,91	3.293,91
diretor de Divisão	L.M. 716/2013	CC2	17	14	3	0	14	-	13.834,46	13.834,46
Assessores	L.M. 716/2013	CC3	5	5	0	0	5	-	6.587,82	6.587,82
Assessor Jurídico	L.M. 716/2013	CC4	1	1	0	0	1	-	1.902,23	1.902,23
								-	25.618,41	25.618,41
Funções de Confiança										
	L.M. 248/99	FG1	2	2	0	0	2	-	634,06	634,06
	L.M. 248/99	FG2	2	1	0	0	1	-	345,86	345,86
	L.M. 248/99	FG3	4	4	0	0	4	-	1.844,57	1.844,57
	L.M. 248/99	FG4	0	0	0	0	0	-	-	-
	L.M. 248/99	FG5	0	0	0	0	0	-	-	-
								-	2.824,49	2.824,49
Agentes Políticos										
Prefeito			1	1	0	0	1	-	-	-
Vice-Prefeito			1	1	0	0	1	-	-	-
Secretários e chefegabin			9	6	3	0	6	-	-	-
Presidente da Câmara			1	1	0	0	1	-	-	-
Vereadores			8	8	0	0	8	-	-	-
								-	-	-
Subtotais Totais								595.494,49	225.648,48	821.142,98
Acréscimo resultante dos encargos patronais								170.311,42	64.535,47	234.846,89
TOTAL GERAL								765.805,91	290.183,95	1.055.989,87

Obs.: Considerou-se um aumento real de 5% para o Exercício de 2017.

FONTE: Setor de contabilidade


João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal


Laércio Wachtmann
Técnico Contábil CRC/RS 70.154